



ANO LXXXV - 127º DA REPÚBLICA Teresina(PI) - sexta-feira, 13 de maio de 2016 • Nº 90

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



LEI Nº 6.812 DE 13 DE MAIO DE 2016

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 6.723, de 16 de novembro de 2015, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, incisos I, II e III, da Lei nº 6.723, de 16 de novembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 3º
- I - em até 36 (trinta e seis) meses com desconto de 40% (quarenta por cento) dos acréscimos moratórios incidentes sobre os encargos mensais devidos;
 - II - em até 48 (quarenta e oito) meses com desconto de 30% (trinta por cento) dos acréscimos moratórios incidentes sobre os encargos mensais devidos;
 - III - em até 60 (sessenta) meses com desconto de 20% (vinte por cento) dos acréscimos moratórios incidentes sobre os encargos mensais devidos.” (NR)

Art. 2º O art. 3º, § 3º, da Lei nº 6.723, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 3º Será concedido 90% (noventa por cento) de desconto sobre os acréscimos moratórios incidentes nas prestações denominadas encargos mensais aos mutuários inadimplentes que manifestarem opção ao pagamento total à vista das dívidas apuradas.” (NR)

Art. 3º O art. 3º, da Lei nº 6.723, de 2015, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 4º Os parcelamentos firmados nas condições previstas nos incisos I, II e III deste artigo dar-se-ão com entradas mínimas no valor de duas parcelas das dívidas pactuadas.” (AC)

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e os parcelamentos firmados nos termos da Lei nº 6.723, de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MAIO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.813 DE 13 DE MAIO DE 2016

Fica denominado de Ginásio Poliesportivo Francisco Pinheiro Bezerra “Neném Miguel” o Ginásio Poliesportivo na Unidade Escolar Artur Gonçalves de Sousa no Município de Lagoa de São Francisco, localizado na Rua Antonio Luis, s/nº, Bairro-Centro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Ginásio Poliesportivo Francisco Pinheiro Bezerra “Neném Miguel” o Ginásio Poliesportivo na Unidade Escolar Artur Gonçalves de Sousa no Município de Lagoa de São Francisco, localizado na Rua Antonio Luis, s/nº, Bairro-Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MAIO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Wilson Brandão (informação determinada pela Lei nº 5.198, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.814 DE 13 DE MAIO DE 2016

Reconhece de Utilidade Pública O Instituto Livre Ser.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Livre Ser pessoa jurídica de direito, privado civil, de caráter filantrópico, com sede fora na cidade de Teresina, Estado do Piauí;

Art. 2º Instituto Livre Ser tem como outros objetivos, oferecer gratuitamente serviços de assistência social a crianças, adolescentes, jovens e seus familiares em situação de risco social, promovendo a recuperação, resgate e formação da cidadania destes, oferecer assistência psicológica, desenvolver atendimento em regime de internação e ou semiinternação, proporcionar a capacitação de profissionais para atuação de outros projetos de defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MAIO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Themistocles Filho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.815 DE 13 DE MAIO DE 2016

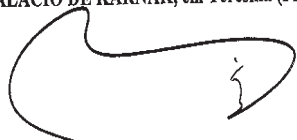

Dispõe sobre a denominação da Companhia Destacada de Picos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí de "Cel. Francisco Prado de Aguiar" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Cel. Francisco Prado de Aguiar (Cel. Prado), Companhia Destacada de Picos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MAIO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Severo Eulálio (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.816 , DE 13 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Estadual do Movimento Piauiense de Assistência à Cidadania – MOPAC LGBT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual o Movimento Piauiense de Assistência à Cidadania – MOPAC LGBT, CNPJ nº 01.885.459/0001-82.

Art. 2º À entidade que trata esta Lei ficam garantidos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MAIO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado João de Deus (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.817 , DE 13 DE MAIO DE 2016



Institui no âmbito do Estado do Piauí o Dia 26 de outubro, Dia Estadual do Frentista e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Frentista, a ser comemorado anualmente em 26 de outubro, Dia do Frentista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MAIO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Francis Lopes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.818 , DE 13 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a criação do Comitê Estadual do Voluntariado no Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Comitê Estadual do Voluntariado do Estado do Piauí.

Parágrafo único. O comitê que trata o caput deste artigo visa à organização comunicação e logística para aqueles que se dispuserem a ser voluntários nas demandas que surgirem, como para o fomento de doações de toda e qualquer natureza de bens matérias, alimentos e serviços.

Art. 2º A instituição do Comitê Estadual do Voluntariado de que trata o caput, do art.1º, desta Lei tem como princípios:

- I – a criação e divulgação do canal único de doações e voluntariado;
- II – integrar pessoas que desejam ser voluntárias, órgãos e instituições que desejam receber esses voluntários, bem como instituições que ofertem serviços e projetos do terceiro setor;

- III – fomentar doação de bens materiais em bom estado de conservação;
- IV – cadastrar interessados, identificar e visitar empresas e instituições que possam aderir ao programa;
- V – estimular o voluntariado empresarial e promover campanhas motivacionais neste segmento, voltadas para as necessidades e peculiaridades do Estado do Piauí;
- VI – facilitar a identificação e intermediação de doadores e receptores;
- VII – estruturar e planejar de forma eficaz as ações de voluntariado no Estado do Piauí.

Art. 3º O Poder Executivo deverá dispor sobre:

- I – o gerenciamento dos serviços e materiais arrecadados em campanhas ou objetos de convênios firmados com instituições públicas e privadas, executando as ações necessárias para que as doações cheguem o mais rápido possível aos interessados;
- II – o apoio logístico aos voluntários para que possam desempenhar suas atividades nos locais nas quais as mesmas sejam necessárias.

Art. 4º Farão parte da coordenação do Comitê Estadual do Voluntariado do Estado do Piauí:

- I – representante da Secretaria de Estado da Defesa Civil;
 - II – representante da Secretaria de Estado do Governo;
 - III – representante da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí;
 - IV – representante da Associação Piauiense de Municípios – APPM;
 - V – representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-PI;
- Parágrafo único. A Coordenação Geral ficará com a Secretaria de Estado da Defesa Civil.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 13 de maio de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Antônio Félix (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

Of. 296



DECRETO Nº 16.572, DE 13 DE MAIO DE 2016

Altera o Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011, que "Autoriza e regulamenta o pagamento de diárias e passagens no âmbito da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Estado do Piauí aos prestadores de serviço terceirizado na forma que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 500/2015, de 25 de setembro de 2015, do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, protocolizado sob AP.010.1.008390/15-28,

CONSIDERANDO o disposto no PARECER/CGE Nº 036/2016, orientando que o valor a ser ressarcido às empresas terceirizadas pelos gastos com diárias de seus empregados a serviço dos órgãos e entes deverá ser apenas o definido no Anexo I do Decreto nº 14.910, 03 de agosto de 2012, sem acréscimo;

CONSIDERANDO os termos do PARECER/CGE Nº 018/2016, orientando que a classificação dos elementos de despesas com o grupo de natureza e a categoria econômica será determinada por sua finalidade;

CONSIDERANDO que alguns órgãos necessitam utilizar a mão de obra terceirizada em ações fora de suas sedes em número de dias que provavelmente ultrapassarão a metade do valor do salário mensal que recebem;

CONSIDERANDO que a verba despendida com diárias não possui natureza salarial, mas de mero ressarcimento de gasto efetuado pelo beneficiário, razão pela qual não causa impacto ao orçamento do Estado quanto aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV, do art. 6º, do Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação". (NR)

Art. 2º O art. 6º, do Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011, passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

"Art. 6º
§1º As vedações deste artigo:
I - proíbem o pagamento de diárias diretamente a empregados terceirizados;
II - não prejudicam a fiscalização a ser exercida pela Administração com relação ao cumprimento dos contratos, na forma prevista no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

III - não impedem o ressarcimento da contratada pela despesa que tiver com o pagamento de diárias dos seus empregados relativamente a viagens a serviço da Administração Pública, desde que seja:
a) devidamente justificada a necessidade da viagem do empregado terceirizado, e autorizada pelo dirigente do órgão ou entidade pública;
b) aditado o contrato, ouvida a Procuradoria Geral do Estado, e publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

§ 2º Excetua-se à proibição prevista no inciso I, do §1º deste artigo, o pagamento de diárias diretamente ao trabalhador terceirizado que possa ser regularmente classificado como gasto com investimento.

§3º As diárias pagas diretamente ao trabalhador terceirizado, nos casos em que se caracterizar gasto com investimento, ou pagas à empresa contratada, a título de ressarcimento, devem obedecer aos limites e valores estabelecidos nos arts. 7º e 18, do Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, para funções idênticas ou semelhantes."(NR)

Diário Oficial

4

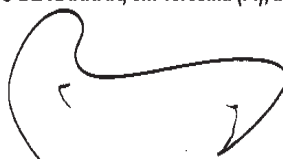



Teresina(PI) - sexta-feira, 13 de maio de 2016 • Nº 90


Art. 3º Fica revogado o art. 6º-A, do Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011, com redação dada pelo Decreto nº 16.242, de 23 de outubro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo este ato efeito retroativo a data de 01 de maio de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MAIO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 16.573, DE 13 DE MAIO DE 2016

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

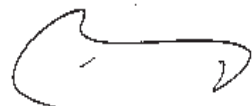
DECRETA:

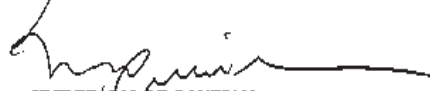
Art. 1º O art.44, XXXI, “a”, item 1, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art.44.....
XXXI.....
a).....
1. 33,32 % (trinta e três inteiros e trinta e dois centésimos por cento), de forma que a carga tributária efetiva resulte em 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento), desde que a companhia aérea beneficiada preste serviço regular de transporte aéreo de passageiros entre 2 (dois) municípios piauienses ou entre 1 (um) município piauiense, exceto Teresina, e qualquer outro município brasileiro.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MAIO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE FAZENDA



DECRETO Nº 16.574 DE 13 DE MAIO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 16.152.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

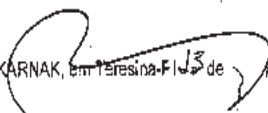
Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretariá da Segurança Pública, Secretaria da Educação/Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí/4º Batalhão de Polícia Militar - Picos, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Procuradoria Geral do Estado, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria das Cidades/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis, e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 16.152.000,00 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e dois mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

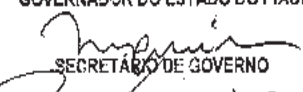
Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2015, na fonte 13 - Recursos do SUS e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.


Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de MAIO de 2016


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Diário Oficial

Teresina(PI) - sexta-feira, 13 de maio de 2016 • Nº 90

5

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.574 de 13/05/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11117.04122902.373	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.35	00	40.000,00
12101.06122902.269	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	00	180.000,00
12101.06122902.269	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.93	00	165.000,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	10	6.100.000,00
14102.12368252.238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.14	17	200.000,00
14102.12368252.238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.18	17	200.000,00
14102.12368252.238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.30	17	200.000,00
14102.12368252.238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.33	17	200.000,00
14102.12368252.238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.36	17	600.000,00
14102.12368252.238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.39	17	200.000,00
14102.12368252.238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.47	17	200.000,00
14102.12368252.238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.48	17	200.000,00
14204.04122902.298	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	34.000,00
15202.04122902.203	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	170.000,00
16208.15451212.372	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	FO	4.4.90.92	00	700.000,00
17101.10128032.152	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE - ETSUS	SO	3.3.90.39	13	50.000,00
17101.10304032.206	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.3.90.30	13	50.000,00
17110.10302032.085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.30	13	500.000,00
17111.10302032.086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.30	13	300.000,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	3.3.90.39	00	320.000,00
26105.06122902.272	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	00	5.000,00
28101.04122902.111	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.50.43	00	738.000,00
36101.04122012.309	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
44101.06128012.348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	3.3.90.15	00	110.000,00
45201.04122902.368	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	00	4.000.000,00
46201.26126011.027	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
50101.25752281.249	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	FO	4.4.90.92	00	340.000,00
51101.13392142.244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
TOTAL					16.152.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.574 de 13/05/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
13203.23692271.311	FORTALECIMENTO DA AGÊNCIA DE FOMENTO	FI	4.4.90.39	00	250.000,00
13203.23692271.311	FORTALECIMENTO DA AGÊNCIA DE FOMENTO	FI	4.4.90.45	00	500.000,00
13204.23692902.331	GESTÃO DO FUNDO GARANTIDOR DOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO - FUNGEP	FO	3.3.90.92	00	74.000,00
14102.12363112.234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	10	3.000.000,00
14102.12363112.234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	17	2.000.000,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	10	3.100.000,00
15202.20606221.302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.50.41	00	170.000,00
16101.15451211.336	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HIDRICA E ADUTORAS	FO	4.4.90.51	00	275.000,00
16101.15451211.336	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HIDRICA E ADUTORAS	FO	4.4.90.92	00	200.000,00
16101.18542211.337	MACRODRENAGEM DE OEIRAS	FO	4.4.90.92	00	70.000,00
16208.15451211.381	CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
16208.18544211.334	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALÁIA - SEBASTIÃO BARROS (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.51	00	700.000,00
26105.06122902.272	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	5.000,00
36101.04122902.505	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.16	00	100.000,00
45201.04122302.369	MELHORIA NO TRÂNSITO	FO	3.3.90.39	00	4.000.000,00
45202.16482181.039	CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS	FO	4.4.90.51	00	138.000,00
45202.16482181.077	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS	FO	4.4.90.51	00	120.000,00
46101.26782201.169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	00	300.000,00
46201.04122901.032	RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
TOTAL					15.252.000,00



DECRETO Nº 16.575, DE 13 DE MAIO DE 2016

Susta os títulos de domínio e as concessões de direito real de uso de terras públicas estaduais que específica, irregularmente emitidos, nos termos da Lei nº 6.709, de 28 de setembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais (Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal) e do § 2º do art. 35, da Lei 6.709, de 28 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a existência de vícios insanáveis na emissão dos títulos definitivos especificados no Anexo Único deste Decreto, concedidos sem o devido processo legal, ou sem o cumprimento de condições essenciais no processo, ou sem os devidos registros nos livros imobiliários do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, ou ainda em sobreposição de áreas, já anteriormente e legalmente, ocupadas, nos termos do Processo INTERPI nº 0720/2016, consolidados no Parecer da douta Procuradoria Jurídica do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI;

CONSIDERANDO ainda, o OFÍCIO GAB Nº 285/2016, datado de 02 de maio de 2016, do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, protocolizado sob AP.010.1.003194/16-01,

DECRETA:

Art. 1º Ficam, *ad cautelam*, sustados os efeitos dos títulos definitivos emitidos pelo Instituto de Terras do Piauí – INTERPI constantes do Anexo Único deste Decreto, e cancelados seus registros internos junto aos assentamentos do INTERPI.

Parágrafo único. O INTERPI adotará as providências administrativas ou judiciais necessárias à nulidade dos títulos, ao cancelamento das matrículas, e de quaisquer registros cartorários relativo aos títulos ora sustados, e aos cancelamentos definitivos em seus registros internos, e oficiará à Corregedoria Geral da Justiça e à Vara Agrária do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de maio de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/DIRETOR GERAL DO INTERPI

ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	ADQUIRENTE	ÁREA	CPF	RG	Nº DO PROCESSO	LOTE
01	ADAILSON FERNANDES DE SOUSA	350,0000	949.223.733-49	CTPS 60494/000 17-PI	1562/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-58)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0235, fls. 176
02	ADILENE DE SOUSA FONSECA	350,0000	037.903.903-64	3.272.567 SSP/PI	1560/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-59)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0216, fls. 157
03	ALVERTO PEREIRA LOPES	350,0000	195.368.903-82	24665422 003-8 SSP/MA	1582/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-18)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0195, fls. 136
04	ANTONIO ELSON DOS SANTOS SILVA	350,0000	028.798.903-19	2.756.588 SSP/PI	1583/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-59)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0236, fls. 177
05	CRISTIANO ABADE DE SOUSA	350,0000	013.654.153-41	2.011.272 SSP/PI	1584/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-55)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0232, fls. 173
06	DAVID LOPES DE SOUSA	350,0000	449.294.633-00	779.820 SSP/MA	1585/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-05)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0182, fls. 123
07	DEUSDETE DOS SANTOS LOPES	350,0000	010.510.783-26	02428375 2003-1 SSP/MA	1566/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-12)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0189, fls. 130
08	DEUSIRENE DOS SANTOS LOPES	350,0000	008.004.753-23	2.542.660 SSP/DF	1587/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-40)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0217, fls. 159
09	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	350,0000	015.036.993-07	2.623.699 SSP/PI	1588/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-02)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0181, fls. 122
10	DOMINGOS PAULO DA SILVA	350,0000	685.987.343-49	2.310.553 SSP/PI	1570/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-09)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0186, fls. 127
11	DUALTINA FERREIRA DE ASSUNÇÃO	350,0000	644.061.641-20	6.184.026 SSP/GO	1587/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-36)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0213, fls. 154
12	EDINA DE OLIVEIRA SILVA	350,0000	024.824.833-29	2.352.740 SSP/PI	1549/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-45)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0222, fls. 163
13	EDVAN SANTANA DE MOURA	350,0000	246.373.603-82	735.074 SSP/PI	1589/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-60)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0237, fls. 178
14	ELIESER ALVES DE ARAUJO	350,0000	003.363.743-13	2.160.499 SSP/DF	1578/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-21)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0198, fls. 139
15	ELVECINO NASCIMENTO DE ALMEIDA	350,0000	640.270.593-72	1.642.219 SSP/PI	1572/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-15)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0192, fls. 133
16	ERIVAN DOS ANJOS LIMA	350,0000	017.678.823-94	2.280.455 SSP/PI	1564/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-43)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0220, fls.

Diário Oficial

Teresina(PI) - sexta-feira, 13 de maio de 2016 • Nº 90

7

						161
17	FABIANA CRISTINA BRAZÃO	350,0000	387.166.248-08	40.275.684-9 SSP/SP	1556/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-17)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0194, fls. 135
18	FÁBIO PEREIRA DA SILVA	350,0000	024.435.473-10	2.898.286 SSP/PI	1590/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-34)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0211, fls. 152
19	FRANCISCA ABADE DE SOUSA	350,0000	940.731.803-63	2.327.364 SSP/PI	1593/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-23)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0200, fls. 141
20	GETULIO JIN WATANABE	350,0000	042.180.208-28	9.945.531 SSP/SP	1551/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-26)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0203, fls. 144
21	GILBERTO DIAS DA SILVA	350,0000	589.876.578-68	4.496.855-6 SSP/SP	1549/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-24)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0201, fls. 142
22	ILZA Mª DE OLIVEIRA DOS SANTOS	350,0000	270.112.358-21	34.756.387-9 SSP/SP	1554/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-20)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0197, fls. 136
23	IRENE MARIA DE SOUSA	350,0000	018.484.463-26	24741322 003-9 SSP/MA	1594/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-07)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0184, fls. 125
24	IVONALDO LOPES PEREIRA	350,0000	001.862.923-76	19488912 001-1 SSP/MA	1595/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-53)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0230, fls. 171
25	JANDIRA DAMACENO LIMA	350,0000	954.485.823-15	2.082.899 SSP/PI	1596/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-56)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0233, fls. 174
26	JOANA ALVES DE CARVALHO	350,0000	950.858.953-34	CTPS 28834-00019/PI	1597/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-61)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0238, fls. 179
27	JOÃO DE DEUS DOS SANTOS LOPES	350,0000	646.300.563-00	44891196-0 SSP/MA	1598/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-19)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0196, fls. 137
28	JOÃO FERNANDES DA COSTA	350,0000	494.734.923-81	1.520.991 SSP/PI	1568/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-11)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0198, fls. 129
29	JOSÉ ABADE DE SOUSA	350,0000	016.931.323-97	2.769.850 SSP/PI	1674/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-41)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0210, fls. 159
30	JOSÉ ANTONIO FERREIRA LIMA	350,0000	055.365.443-70	3.234.994 SSP/PI	1585/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-48)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0225, fls. 156
31	JOSÉ LUIS DOS SANTOS LOPES	350,0000	005.196.733-28	27373762 004-7 SSP/MA	1599/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-14)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0191, fls. 132
32	JOSÉ MARIA LINO FONSECA	350,0000	247.558.931-00	706.478 SSP/DF	1571/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-13)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0199, fls. 131
33	JOSÉ SANTANA FRANCISCO LOPES	350,0000	014.838.153-74	2.615.082 SSP/PI	1806/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-31)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0208, fls. 149
34	JOVANIR PAULO DA SILVA	350,0000	037.995.123-14	2.832.353 SSP/PI	1568/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-38)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0215, fls. 166
35	LIVIGSTONE SOUSA	350,0000	052.186.093-83	3.144.390 SSP/PI	1573/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-60)BAIXA

						MORAES	GRANDE DO RIBEIRO
36	MANOEL FRANCISCO DOMINGOS	350,0000	980.401.463-72	1.854.549 SSP/PI	1600/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-32)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0209, fls. 150	Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0227, fls. 168
37	MANOEL PEREIRA LOPES	350,0000	829.795.373-49	1.481.006 SSP/MA	1576/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-28)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0205, fls. 146	
38	MARCELO DOS SANTOS	350,0000	789.090.409-63	5.576.887-0 SSP/PR	1553/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-03)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0240, fls. 181	
39	MARCELO PEREIRA DE CASTRO	350,0000	601.844.363-06	03271035 2007-5 SSP/MA	1567/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-16)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0193, fls. 134	
40	MÁRCIA ALVES DE SOUSA	350,0000	021.922.623-70	2.252.582 SSP/DF	1605/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-08)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0185, fls. 126	
41	MÁRIA ALVES LOPES	350,0000	897.536.103-78	9864893-4 SSP/MA	1561/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-57)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0234, fls. 175	
42	MÁRIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	350,0000	006.860.703-21	2.441.114 SSP/PI	1601/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-06)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0183, fls. 124	
43	MÁRIA DA LUZ ABADE DE SOUSA	350,0000	043.369.783-01	3.071.895 SSP/PI	1566/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-52)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0229, fls. 170	
44	MÁRIA HORLEANE P. DOS SANTOS	350,0000	005.637.183-39	20692062 002-9 SSP/MA	1581/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-47)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0224, fls. 165	
45	MÁRIA IVANEIDE DOS SANTOS LOPES	350,0000	001.972.491-83	2.335.519 SSP/DF	1577/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-22)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0199, fls. 140	
46	MÁRIA LUMI WATANABE YAO	350,0000	232.200.741-20	27.670.095-8 SSP/SP	1550/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-26)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0202, fls. 143	
47	MÁRIA RÔNSE P. DE CARVALHO	350,0000	038.121.083-45	2.932.382 SSP/PI	1563/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-54)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0231, fls. 172	
48	MARILÊNÉ ALVES CERQUEIRA	350,0000	990.729.203-68	CTPS D1081000 19/PI	1579/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-51)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0228, fls. 169	
49	MATHEUS DOS SANTOS	350,0000	042.352.209-42	8.181.584-8 SSP/PR	1552/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-62)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0239, fls. 180	
50	MÔNICA DOS SANTOS DOMINGOS	350,0000	187.567.478-23	28.123.587-1 SSP/SP	1546/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-29)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0206, fls. 147	
51	NESTOR VIEIRA DA SILVA	350,0000	039.874.893-40	1.946.674 SSP/PI	1547/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-46)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0223, fls. 164	
52	OSCAR PEREIRA LOPES	350,0000	760.934.923-20	1.576.823 SSP/PI	1580/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-27)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0204, fls. 145	
53	ROSIVALDO FÉLIX SERAFIM	350,0000	065.179.854-09	99001271 333 SSP/AL	1569/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-10)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0187, fls. 128	

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - sexta-feira, 13 de maio de 2016 • Nº 90

54	SALVADOR PEREIRA LOPES	350.0000	807.254.653-87	12414309 9-0 SSP/MA	1592/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-49)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0229, fls. 167
55	SILVIO FRANCISCO DOS ANJOS	350.0000	849.368.983-72	1.688.121 SSP/GO	1604/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-37)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0214, fls. 156
56	SOLON ABADÉ DE SOUSA	350.0000	004.217.603-45	CTPS 65308.000 20/PI	1602/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-35)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0212, fls. 153
57	UBALDO PEREIRA DE SOUSA	350.0000	556.336.881-72	32066173 361071 SSP/GO	1555/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-30)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0207, fls. 145
58	VALDECI DA ROCHA SOARES	350.0000	027.991.713-97	00006097 36 SSP/TO	1591/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-44)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0221, fls. 162
59	VALDINEIS PEREIRA ALVES	350.0000	600.359.913-80	25473932 003-3 SSP/MA	1059/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-33)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0210, fls. 151
60	VIRGINIA MARIA FERREIRA DE SOUSA	350.0000	001.650.413-58	2.082.893 SSP/PI	1575/10	CONDOMÍNIO BREJO SECO (LOTE-42)BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Registrado no Livro Fundiário 7Db, nº 0219, fls. 150

Nº de Ordem	ADQUIRENTE	CPF	RG	LOCALIDADE
61	ALGENO BELMIRO CORNELIUS	197.606.889-20	1462018-4 SSP/PI	GLEBA TRINDADE-LOTE 01
62	ALONSO DE CARLI	696.337.882-20	12444609-0 SSP/PI	GLEBA FORMOSA DE CIMA-LOTE 07
63	ALZIRA MARTINS DE FIGUEIREDO	238.623.781-87	629.478 SSP/DF	GLEBA TRINDADE-LOTE 09
64	ARISTON FRANÇA	497.241.693-81	1.482.013 SSP/PI	GLEBA FORMOSA DE CIMA-LOTE 05

VIANA				
65	ASTA NAIR MARMITT	703.676.638-53	1718065-7 SSP/PR	GLEBA TRINDADE-LOTE 13
66	CARLOS ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	775.882.073-53	1.542.176 SSP/PI	GLEBA TRINDADE-LOTE 04
67	CELSON ROCHA DE ALMEIDA	015.462.073-41	2.619.284 SSP/PI	GLEBA TRINDADE-LOTE 05
68	CLEIDIMAR FERREIRA DOS SANTOS	010.190.791-50	2.237.379 SSP/PI	GLEBA TRINDADE-LOTE 21
69	DELISIMAR BARBOSA DE JESUS	013.134.513-39	2.608.416 SSP/PI	GLEBA FORMOSA DE CIMA-LOTE 08
70	EDICARLOS DA SILVA CASTRO	012.025.131-07	2.526.689 SSP/PI	GLEBA TRINDADE-LOTE 08
71	EDUVIRGES NERY DE SOUSA	207.808.933-87	1.093.389 SSP/PI	GLEBA FORMOSA DE CIMA-LOTE 11
72	ELISALDO JOAQUIM DE SOUSA	019.116.803-31	556514 SSP/RO	GLEBA TRINDADE-LOTE 20
73	FERNANDA CASTRO DA SILVA	042.027.683-10	2.769.918 SSP/PI	GLEBA FORMOSA DE CIMA-LOTE 03
74	FLÁVIO BARROS DE ALMEIDA	031.000.103-02	2.807.497 SSP/PI	GLEBA TRINDADE-LOTE 07
75	INES TEREZINHA PASQUALI	717.520.059-53	41120960-0 SSP/PI	GLEBA TRINDADE-LOTE 15
76	JAILSON FERREIRA DA SILVA	021.283.093-79	2.792.422 SSP/PI	GLEBA TRINDADE-LOTE 10
77	JEAN DA SILVA CASTRO	013.999.553-65	2.474.321 SSP/PI	GLEBA TRINDADE-LOTE 17
78	JORGE FONSECA DE ARAUJO	807.505.083-53	1.915.718 SSP/PI	GLEBA TRINDADE-LOTE 19
79	JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA	554.400.963-53	1.750.201 SSP/PI	GLEBA TRINDADE-LOTE 11
80	JOSÉ RAMALHO LOPES DE OLIVEIRA	020.146.893-00	5025746-3 SSP/PI	GLEBA FORMOSA DE CIMA-LOTE 09
81	JOSÉ ROBERTO DA SILVA LIMA	014.891.533-73	2.247.736 SSP/PI	GLEBA FORMOSA DE CIMA-LOTE 10
82	LUCÍDIO FERREIRA	004.493.303-70	2.227.009 SSP/PI	GLEBA TRINDADE-LOTE 16

CABRAL				
83	MAILTON GOMES DIAS	024.847.013-22	2.696.466 SSP/PI	GLEBA TRINDADE-LOTE 06
84	MARIA ADEUZERITA MATOS PACHECO	663.663.053-15	2.153.210 SSP/PI	GLEBA TRINDADE-LOTE 16
85	MARIA DOMINGAS DE FRANÇA VIANA	924.567.403-78	1.622.993 SSP/PI	GLEBA TRINDADE-LOTE 02
86	MARIA DOS SANTOS DE SOUSA DIAS	032.924.863-43	2.825.137 SSP/PI	GLEBA FORMOSA DE CIMA-LOTE 01
87	MIGUEL DA SILVA DIAS	524.320.761-68	2.474.516 SSP/PI	GLEBA FORMOSA DE CIMA-LOTE 02
88	PEDRO LOPES DE OLIVEIRA	770.995.591-68	1.444.938 SSP/PI	GLEBA FORMOSA DE CIMA-LOTE 06
89	PEDRO RODRIGUES NERIS	490.611.781-34	1.256.408 SSP/PI	GLEBA FORMOSA DE CIMA-LOTE 12
90	PUNUNÇA FRANCISCO DA SILVA	207.829.263-04	565.874 SSP/PI	GLEBA FORMOSA DE CIMA-LOTE 13
91	RAIMUNDO NONATO BRITO DE SOUSA	000.475.253-80	2.265.384 SSP/PI	GLEBA TRINDADE-LOTE 14
92	SALVADOR DE SOUSA VIANA	473.558.753-53	1.164.059 SSP/PI	GLEBA FORMOSA DE CIMA-LOTE 04
93	VALDIVINA MARQUES DA SILVA	835.777.933-68	1.406.727 SSP/PI	GLEBA TRINDADE-LOTE 22
94	VARLEI JANDIR CORNELIUS	717.518.749-15	1.718.068-1 SSP/PI	GLEBA FORMOSA DE CIMA-LOTE 14
95	WAGNER DA SILVA CASTRO	847.253.383-20	1.751.084 SSP/PI	GLEBA TRINDADE-LOTE 03
96	WILDNEY PEREIRA DE ALMEIDA	019.598.793-40	2.988.990 SSP/PI	GLEBA TRINDADE-LOTE 12

DECRETO Nº 16.576, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado em Cajueiro da Praia (PI), destinado à construção do Aeroporto de Barra Grande, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual, o disposto nos arts. 2º, 5º, "h" e "n", 6º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor dos Ofícios nº 1087/2015-GS e nº 274/2016-GS, da Secretaria de Estado dos Transportes (SETRANS), referente ao AP.010.1.008680/15,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de 156,37ha e perímetro de 7284,28m, situada em Cajueiro da Praia (PI), de propriedade do Sr. Cândido Inácio da Silva, conforme Certidão de Inteiro Teor do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, de fls. 114 e 127, do Livro de Registro de Imóveis 2-U, sob nº 4.211 e nº 4.224, do Cartório Manoel Barbosa.

Parágrafo Único. O terreno fica situado na Rodovia 302, estrada de acesso a Barra Grande (PI), a 60m do entroncamento com a rodovia PI 301, estrada de acesso a Barra Grande (PI), com área total de 156,37 ha e perímetros de 7.284,28m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas 03°01'05"433S e 41°23'56"285W; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 140°41'39" e 527,64m até o vértice V2, de coordenadas 03°01'18"725S e 41°23'45"461W; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 249°23'47" e 3.113,49m até o vértice V3, de coordenadas 03°01'54"394S e 41°25'19"840W; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 339°23'47" e 499,74m até o vértice V4, de coordenadas 03°01'39"165S e 41°25'25"535W; deste segue até com os seguintes azimutes e distâncias: 69°23'48" e 1.671,61m até o vértice V5, de coordenadas 03°01'20"014S e 41°24'34"864W; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 339°26'50" e 99,92m até o vértice V6, de coordenadas 03°01'16"968S e 41°24'36"000W; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 69°23'40" e 499,67m até o vértice V7, de coordenadas 03°01'11"243S e 41°24'20"854W; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 159° e 99,95m até o vértice V8, de coordenadas 03°01'14"231S e 41°24'19"694W; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 69°23'42" e 772,26m até o vértice V1, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à construção do Aeroporto de Barra Grande (PI).

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art.15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

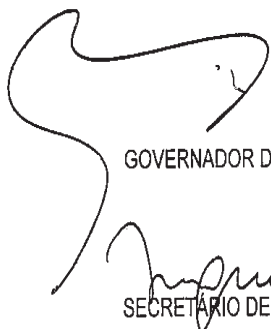

Art. 4º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará vinculada, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Estado dos Transportes (SETRANS).

Art. 5º A declaração de utilidade pública referida no art. 1º deste Decreto servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo a Secretaria de Estado dos Transportes (SETRAN) o apoio técnico e logístico necessário ao cumprimento dos fins do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MAIO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.577, DE 13 DE MAIO DE 2016

Altera dispositivos do Decreto nº 16.188, de 17 de setembro de 2015, que "Dispõe sobre a extinção de Regionais de Saúde vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.188 de 17 de setembro de 2015 que "Dispõe sobre a extinção de Regionais de Saúde vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e dá outras providências";

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 0133/2016, datado de 21 de janeiro de 2016, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, registrado sob AP nº 010.1.000552/16-06 e o OFÍCIO Nº 950/2016, datado de 19 de abril de 2016, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, registrado sob AP nº 010.1.002887/16-84, solicitando alteração das Regionais de Saúde que especifica,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 2º do Decreto Estadual nº 16.188, de 17 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 2º
Parágrafo Único. Fica autorizada a desativação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ das Coordenações Regionais de Saúde extintas pelo caput deste artigo, discriminados no Anexo Único deste Decreto, e autorizada a adoção das providências necessárias, junto a Receita Federal do Brasil - RFB (AC)".

Art. 2º O art. 3º do Decreto Estadual nº 16.188, de 17 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
IV- Coordenação Regional de Saúde de Floriano (Arraial, Bertolínia, Brejo do Piauí, Canaveira, Canto do Buriti, Colônia do Gurguéia, Eliseu Martins, Flores do Piauí, Floriano, Francisco Ayres, Guadalupe, Itaueira, Jerumenha, Landri Sales, Manoel Emídio, Marcos Parente, Nazaré do Piauí, Nova Santa Rita, Paes Landin, Pajeú do Piauí, Pavussu, Porto Alegre do Piauí, Ribeira do Piauí, Rio Grande do Piauí, São Francisco do Piauí, São José do Peixe, São Miguel do Fidalgo, Socorro do Piauí, Tamboril do Piauí);
V- Coordenação Regional de Saúde de Piripiri (Barras, Batalha, Brasileira, Campo Largo do Piauí, Capitão de Campos, Domingos Mourão, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Lagoa de São Francisco, Luzilândia, Madeiro, Matias Olimpio, Milton Brandão, Morro do Chapéu do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios, Pedro II, Piracurica, Piripiri, São João da Fronteira, São João do Arraial, São José do Divino);
VI- Coordenação Regional de Saúde de Campo Maior (Assunção do Piauí, Boa Hora, Boqueirão do Piauí, Buriti dos Montes, Cabeceiras do Piauí, Campo Maior, Castelo do Piauí, Cocal de Telha, Jatobá do Piauí, Juazeiro do Piauí, Nossa Senhora do Nazaré, Novo Santo Antônio, São João da Serra, São Miguel do Tapuio, Sigefredo Pacheco);



VIII- Coordenação Regional de Saúde de São Raimundo Nonato (Anísio de Abreu, Bomfim do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Capitão Gervásio Oliveira, Caracol, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, Guaribas, João Costa, Jurema, Lagoa do Barro do Piauí, Pedro Laurentino, São Braz do Piauí, São João do Piauí, São Lorenzo do Piauí, São Raimundo Nonato, Várzea Branca);


XI- Coordenação Regional de Saúde de Bom Jesus (Alvorada do Gurgueia, Avelino Lopes, Barreiras do Piauí, Bom Jesus, Corrente, Cristalândia do Piauí, Cristino Castro, Curimatá, Currais, Gilbués, Júlio Borges, Monte Alegre, Morro Cabeça no Tempo, Palmeira do Piauí, Parnaguá, Redenção do Gurgueia, Riacho Frio, Santa Filomena, Santa Luz, São Gonçalo do Gurgueia, Sebastião Barros).

.....(NR)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MAIO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

NOME	CNPJ	MUNICÍPIO
2ª Coordenação Regional de Saúde	06.553.564.0024-24	BARRAS
6ª Coordenação Regional de Saúde	06.553.564.0028-58	AMARANTE
11ª Coordenação Regional de Saúde	06.553.564.0033-15	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
14ª Coordenação Regional de Saúde	06.553.564.0036-68	CORRENTE
16ª Coordenação Regional de Saúde	06.553.564.0121-44	FRONTEIRAS
17ª Coordenação Regional de Saúde	06.553.564.0122-25	PAULISTANA



DECRETO Nº 16.578, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Cria Medalha “Mérito de Educação e Segurança no Trânsito” como símbolo do reconhecimento por parte do Estado do Piauí, no âmbito do Departamento Estadual de trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, condecorando aqueles que tenham contribuído nas atividades concernentes à causa do trânsito, em especial quanto à educação, segurança, mobilidade urbana e sustentabilidade ambiental no trânsito.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXIV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista os termos do Ofício nº 104/2016-GDG, de 29 de fevereiro de 2016, do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI, registrado sob AP.010.1.001474/16-03, e

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer as ações e esforços daqueles que contribuem de forma significativa para a melhoria do trânsito no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a importância da divulgação de experiências exitosas que eduquem o cidadão, assegurem o cumprimento das normas de trânsito e possibilitem uma trafegabilidade mais harmônica e segura, observando a responsabilidade sócio ambiental;

CONSIDERANDO que o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí-DETRAN/PI possui o dever de promover a gestão do trânsito com qualidade, ética e transparência, educando os cidadãos e fazendo cumprir as normas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI a Medalha do “Mérito de Educação e Segurança no Trânsito”, com a finalidade de homenagear todos aqueles que, de forma significativa, tenham contribuído para o desenvolvimento de educação e segurança no Trânsito no Estado do Piauí.

Parágrafo único. As Medalhas, após sua concessão, serão entregues pelo Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, juntamente com a Roseta e respectivo Diploma.

Art. 2º O Governador do Estado do Piauí, mediante proposta do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, referendada por seu Diretor Geral, concederá, por decreto, a Medalha do “Mérito de Educação e Segurança no Trânsito”, que será outorgada em solenidade por ele presidida.

Art. 3º As Medalhas, simbolizando reconhecimento por parte do Estado, destinam-se a condecorar autoridades e profissionais, nacionais ou estrangeiros, ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, as quais

tenham contribuído nas atividades concernentes à causa do trânsito, em especial quanto à educação, segurança, mobilidade urbana e sustentabilidade ambiental no trânsito, mediante os seguintes graus e critérios:

I – GRAU GRÃO MESTRE:

Destinada ao Governador do Estado do Piauí e de concessão automática quando de sua investidura do cargo;

II – GRAU MESTRE CAVALEIRO:

Destinada ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI e de concessão automática quando de sua investidura do cargo;

III - GRAU CAVALEIRO:

Destinada ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, que tenha se destacado nas suas funções e com atuação relevante nas atividades de educação e segurança no trânsito no exercício de suas funções;

IV – GRAU OFICIAL:

Destinadas às personalidades, nacionais ou estrangeiras, ou a quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que tenham se distinguido por relevantes serviços prestados à educação, segurança, mobilidade urbana e sustentabilidade ambiental no trânsito.

V – GRAU GRANDE OFICIAL:

Destinadas às Autoridades, nelas incluídas as eclesiásticas, legislativas e executivas, dos âmbitos municipais, estaduais e federais, que tenham se distinguido por relevantes serviços prestados à educação, segurança, mobilidade urbana e sustentabilidade ambiental no trânsito.

§1º As insígnias das Medalhas serão constituídas dos seguintes elementos:

- a) Medalha;
- b) Roseta para uso em traje civil;
- c) Barreta metálica para uso em fardamentos militares;
- d) Diploma;
- e) Estojo.

§2º A Medalha referente ao Grau Grande Cavaleiro será entregue pelo Governador do Estado do Piauí.

§3º O condecorado, no Grau Cavaleiro, não poderá ter cometido qualquer ato ou prática de conduta que possa ser incompatível com a honraria, inclusive anotações nos registros funcionais decorrentes de falta administrativa.

Art. 4º Não será concedida a Medalha "Mérito de Educação e Segurança no Trânsito" àqueles que tenham cometido qualquer ato ou conduta incompatível com a honraria.

Parágrafo único. Será cassado o direito à Medalha do condecorado que, a qualquer tempo, praticar ou mantiver conduta incompatível com a honraria recebida, a critério da Comissão Especial, mediante processo administrativo a ser instaurado no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI.

Art. 5º As concessões das Medalhas instituídas por este Decreto serão conferidas por Comissão Especial, criada para esse fim, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, composta por 03(três) membros, nomeados pelo Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI.

§1º O Chefe de Gabinete da Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI será membro nato desta Comissão e a presidirá.

§2º A Comissão terá como Secretário um de seus membros.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á mediante convocação de seu Presidente e decidirá pela maioria de votos.

Art. 7º As indicações às Medalhas serão apresentadas à Comissão pelo Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI e por seus membros.

Parágrafo único. Cada membro da Comissão somente poderá submeter ao Colegiado uma única proposta, excluído desta limitação o seu Presidente.

Art. 8º Os membros da Comissão não farão jus a remuneração pelo exercício deste mister.

Art. 9º O Presidente da Comissão terá as seguintes atribuições:

- I – presidir as reuniões;
- II – decidir, *ad referendum* da Comissão, em caso de urgência, sobre assuntos relativos à Medalha "Mérito de Educação e Segurança no Trânsito".

Art. 10. O Secretário da Comissão tem as seguintes atribuições:

- I – secretariar as reuniões e redigir as respectivas atas;
- II – providenciar o preparo das indicações de concessão a serem submetidas à Comissão;
- III – providenciar as minutas de decreto e os diplomas dos agraciados;
- IV – organizar o arquivo da comissão;
- V – preparar e expedir as correspondências relacionadas com a Medalha "Mérito de Educação e Segurança no Trânsito";
- VI – ter sob sua responsabilidade a guarda dos documentos, Medalhas e cadastro dos agraciados e manter atualizado o livro de registro dos mesmos.

Art. 11. Compete à Comissão:

- I – aprovar ou rejeitar indicação de agraciados, por maioria simples de votos, cabendo ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, em caso de empate, proferir o voto qualificado;
- II – adotar as medidas necessárias à elevação e à preservação do prestígio para a concessão das Medalhas;
- III – providenciar o encaminhamento dos expedientes aprovados à Direção Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI para envio ao Governador do Estado.

Art. 12. A Gerência de Gestão de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI registrará, em livro próprio, os assentamentos dos servidores condecorados, com o número da respectiva Medalha e da Identidade Funcional, quando se tratar de servidor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI e, em relação aos demais condecorados, registrará nome, cargo, função e tipo de honraria recebida.

Art. 13. A condecoração será entregue em solenidade, organizada pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, em data designada pelo Governador do Estado.

Art. 14. Em casos especiais, a critério do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, a condecoração poderá ser concedida independentemente de manifestação da Comissão Especial, podendo, nesta hipótese, ser entregue em qualquer época do ano, diante da necessidade e



da repercussão positiva na atividade relacionada com a educação e segurança no trânsito.

Art. 15. A decisão da Comissão Especial que dispuser pela cassação da Medalha, após homologação do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI deverá ser registrada em livro próprio.

Parágrafo único. A cassação implicará na devolução de todas as peças da condecoração.

Art. 16. As Medalhas e suas insígnias terão as seguintes características e especificações:

I – As Medalhas serão de metal em forma circular, com diâmetro de 40 mm, tendo espessura máxima de 3 mm e passador de fita com 35 mm x 15 mm e distinguir-se-ão conforme o disposto a seguir:

a) GRAU GRÃO MESTRE – a Medalha terá gravada, em alto relevo, no anverso superior os dizeres “Mérito de Educação e Segurança no Trânsito”, no anverso inferior os dizeres “Grau Grão Mestre” e, ao centro, em relevo, a insígnia do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI; no verso, em alto relevo, terá gravado o Brasão das Armas do Estado do Piauí; conforme modelo do Anexo I deste Decreto;

b) GRAU MESTRE CAVALEIRO – a Medalha terá gravada, em alto relevo, no anverso superior os dizeres “Mérito de Educação e Segurança no Trânsito”, no anverso inferior os dizeres “Grau Mestre Cavaleiro” e, ao centro, em relevo, a insígnia do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI; no verso, em alto relevo, terá gravado o Brasão das Armas do Estado do Piauí, conforme modelo do Anexo II deste Decreto;

c) GRAU CAVALEIRO – a Medalha terá gravada, em alto relevo, no anverso superior os dizeres “Mérito de Educação e Segurança no Trânsito”, no anverso inferior os dizeres “Grau Cavaleiro” e, ao centro, em relevo, a insígnia do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI; no verso, em alto relevo, terá gravado o Brasão das Armas do Estado do Piauí, conforme modelo do Anexo III deste Decreto;

d) GRAU OFICIAL – a Medalha terá gravada, em alto relevo, no anverso superior os dizeres “Mérito de Educação e Segurança no Trânsito”, no anverso inferior os dizeres “Grau Oficial” e, ao centro, em relevo, a insígnia do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI; no verso, em alto relevo, terá gravado o Brasão das Armas do Estado do Piauí, conforme modelos dos Anexos IV deste Decreto;

e) GRAU GRANDE OFICIAL – a Medalha terá gravada, em alto relevo, no anverso superior os dizeres “Mérito de Educação e Segurança no Trânsito”, no anverso inferior os dizeres “Grau Grande Oficial” e, ao centro, em relevo, a insígnia do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI; no verso, em alto relevo, terá gravado o Brasão das Armas do Estado do Piauí, conforme modelos do Anexo V deste Decreto;

II – A fita das Medalhas será tecida em seda chamalotada nas cores verde e amarelo e com dimensões iguais, disposta com 50 mm de altura e 35 mm de largura, com alfinete de fixação no verso;

III – A Roseta correspondente às Medalhas terá gravada, em alto relevo, em sua parte superior os dizeres “Mérito de Educação e Segurança no Trânsito”, em sua parte inferior os dizeres pertinentes ao grau “Grão Mestre”, “Mestre Cavaleiro”, “Cavaleiro”, “Oficial” e “Grande Oficial” e, ao centro, em relevo, a insígnia do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI, em formato de botoeira com um cilindro 10 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, com alfinete de fixação no verso, em material idêntico das respectivas Medalhas, conforme modelo do Anexo VI deste Decreto;

IV – A Barreta correspondente às Medalhas será composta nas cores verde e amarelo, com insígnia do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI ao centro e tamanho de 35 mm x 11 mm, com alfinete de fixação no verso, conforme modelo do Anexo VII deste Decreto;

V – O Estojo, respectivo para a Medalha, será revestido de veludo, na cor azul, com dimensões de 12 cm x 9 cm e altura de 2,5 cm, conforme modelo do Anexo IX deste Decreto;

Art. 17. Os Diplomas terão as seguintes características e especificações:

I – Diploma – Confeccionado em fundo de cor branca, constituído pelo brasão as Armas do Estado do Piauí e da Medalha, somadas as frases ou palavras e número explicativos ou atinentes à Medalha; deverá ser impresso em papel couchê liso ou machê 250g, color, com dimensões de uma folha A4 (210 x 297 mm) e com verniz localizado, conforme Anexo VIII deste Decreto;

II – Estampas – O brasão das Armas do Estado do Piauí, nas cores originais, e a Medalha, serão conforme o Anexo VIII deste Decreto.

Art. 18. A Roseta correspondente às Medalhas será afixada no lado esquerdo do vestuário, à altura do peito, ficando o seu uso a critério do agraciado.

Parágrafo único. Tratando-se de servidor do quadro de provimento efetivo do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI, o uso da Roseta será obrigatório toda vez que participar de solenidade oficial.

Art. 19. As despesas para a implantação e efetivação do contido no presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI.

Art. 20. Em caso de distinção *post mortem*, a Medalha será entregue ao cônjuge, companheiro (a) ou ascendente ou descendente direto do agraciado.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

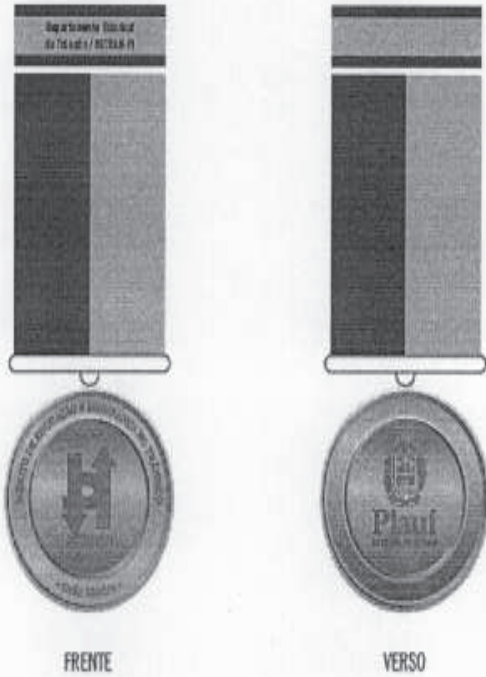
PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MAIO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

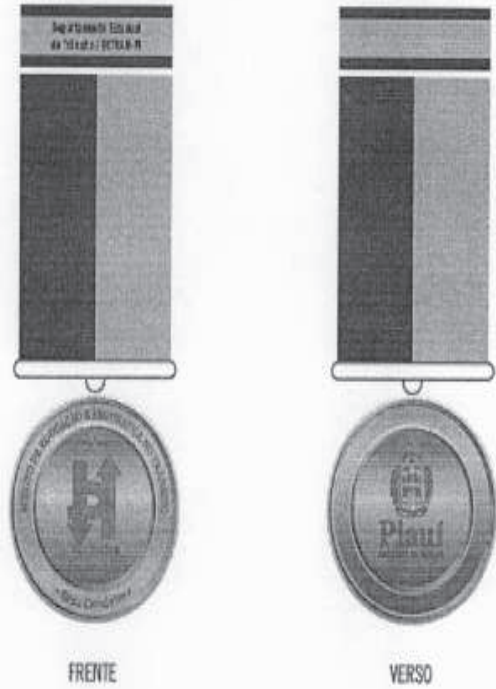

SECRETÁRIO DE GOVERNO



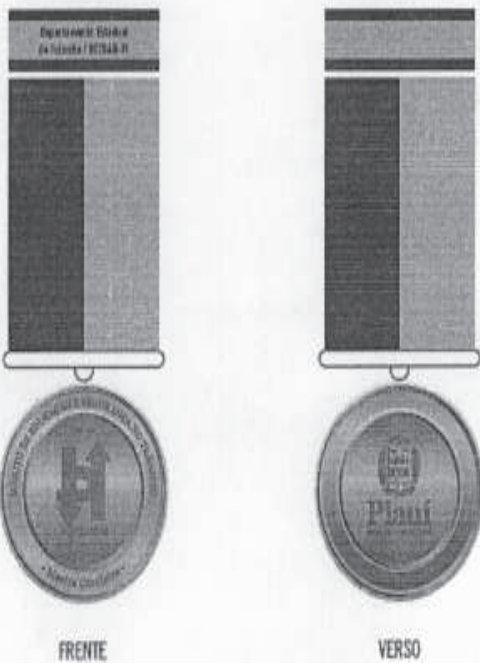
ANEXO I
MEDALHA MÉRITO DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO
GRAU MESTRE



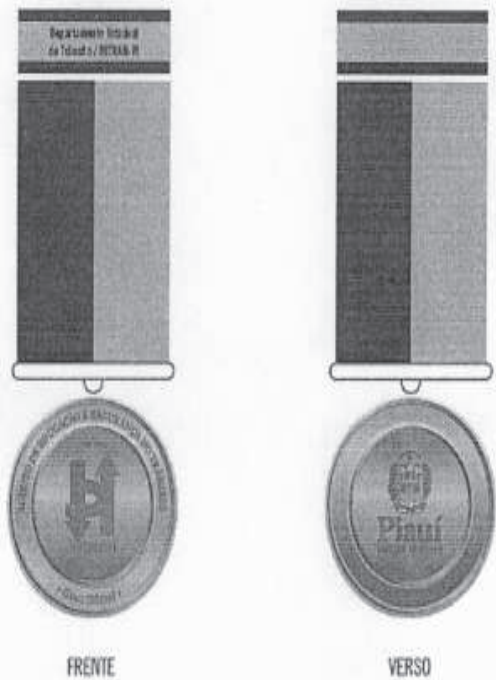
ANEXO III
MEDALHA MÉRITO DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO
GRAU CAVALEIRO



ANEXO II
MEDALHA MÉRITO DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO
GRAU MESTRE CAVALEIRO

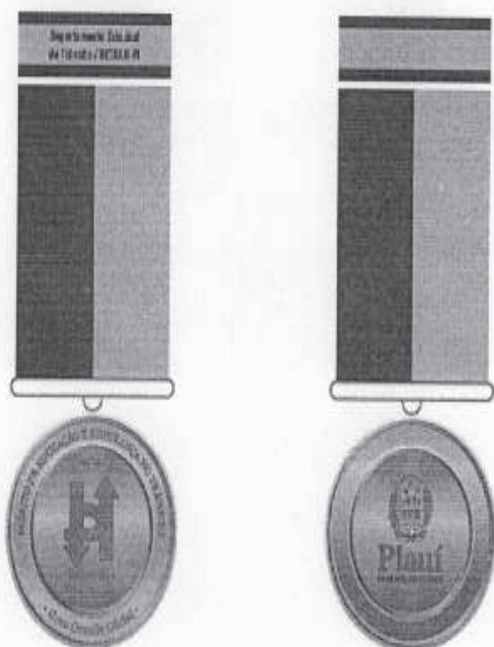


ANEXO IV
MEDALHA MÉRITO DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO
GRAU OFICIAL





ANEXO V MEDALHA MÉRITO DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO GRAU GRANDE OFICIAL



FREITE

VERSO

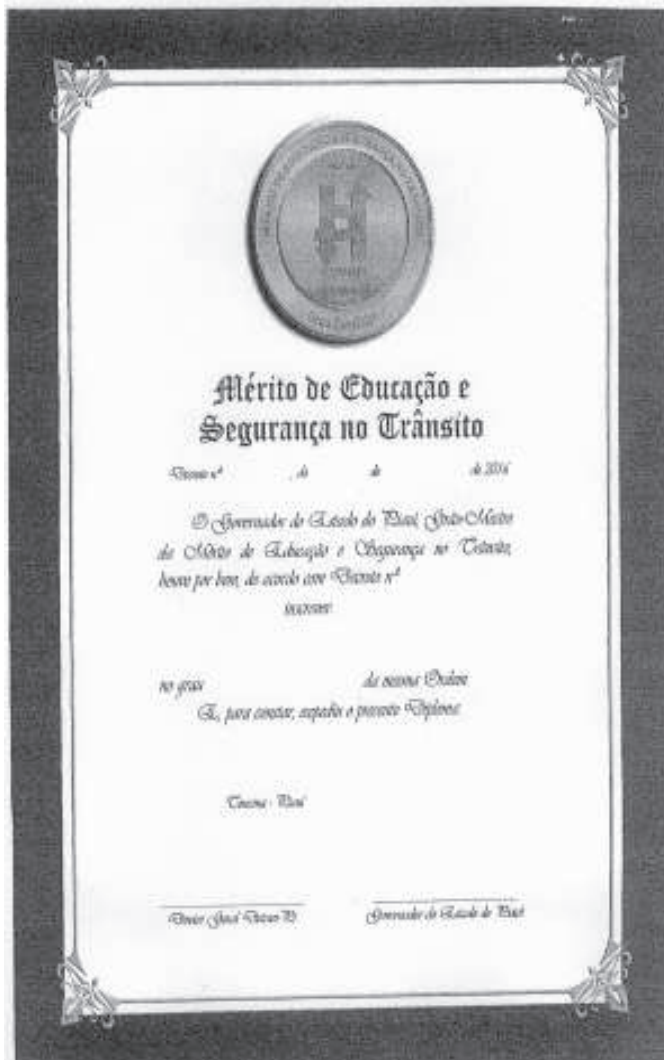
ANEXO VI MEDALHA MÉRITO DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO ROSETA (BOTOM)



ANEXO VII MEDALHA MÉRITO DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO BARRETA



ANEXO VIII MEDALHA MÉRITO DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO CERTIFICADO



ANEXO IX MEDALHA MÉRITO DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO ESTOJO





DECRETO Nº 16.579, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, nova área necessária à implantação do Projeto de Construção da Barragem de Tinguis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual, o disposto nos arts. 2º, 5º, "d", "e", "f", "h" e "i", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o Ofício nº 430/2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEP);

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.106, de 20 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 134, de 20 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nova área necessária à implantação do Projeto de Construção da Barragem de Tinguis, medindo 2,42245 ha e perímetro de 713,93 m, situada no município de Batalha/PI.

Parágrafo Único. Começa o perímetro do imóvel no marco A, marco extremo ao norte do imóvel de coordenadas UTM 0182277 e S 9563385, referidas ao meridiano central de 39º a Oeste de Greenwich, segue limitando com terras de FRANCISCO LUSTOSA BARROS, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ = 248º e distância = 208,17m até o marco B; AZ = 222º50' e distância = 75,00m até o marco C. Desse marco passa a limitar com o RIO DOS MATOS, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ = 93º38' e distância = 63,13m até o marco D; AZ = 111º48' e distância = 166,94m até o marco E. Desse marco passa a limitar com terras de Mª das Graças de B. O. Vidal, com o seguinte azimute e distância: AZ: 7º27' e distância = 200,68 m até o marco A. Fechando assim o perímetro desse imóvel.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à construção da Barragem de Tinguis.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art.15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.



Art. 4º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará vinculada, para efeito de gerenciamento, ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEP).

Art. 5º A declaração de utilidade pública referida no art. 1º deste Decreto servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEP) o apoio técnico e logístico necessário ao cumprimento dos fins do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MAIO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.580, DE 13 DE MAIO DE 2016

Altera o Decreto nº 15.422, de 04 de novembro de 2013, que "Institui o Núcleo Estadual de Gestão do Programa Água Doce, no âmbito do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí (EMATER/PI)".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício GAB/DIGER nº 0121/2016, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 15.422, de 04 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Piauí, o Núcleo de Gestão do Programa Água Doce (NGPAD), vinculado ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí (EMATER).

§ 1º Caberá ao NGPAD definir diretrizes e supervisionar as medidas integrantes do Programa Água Doce.

§ 2º Caberá ao EMATER executar as ações de implantação, gestão e recuperação de sistemas de dessalinização com objetivo de fornecer água potável para as comunidades do semiárido piauiense." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MAIO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 337/2016-GS, de 04 de maio de 2016, da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA,

RESOLVE conceder autorização para que **JANAINNA PINTO MARQUES**, Secretária de Infraestrutura do Estado do Piauí, possa ausentar-se do País em viagem de caráter particular com destino à Europa, no período de **10 a 25 de maio de 2016**.

SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETOS DE 13 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSF nº 407/2016, de 10 de maio de 2016, da Secretaria da Fazenda, AP.010.1.003511/16-30,

RESOLVE conceder autorização para que **RICARDO REZENDE DE DEUS BARBOSA**, Diretor de Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação da Secretaria da Fazenda, possa ausentar-se do País, no período de **29 de maio a 06 de junho de 2016**, para participar do evento **Wolrdof Watson**, em New York City nos Estados Unidos da América, objetivando aperfeiçoamento e atualização das mais recentes tecnologias da informação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSF nº 407/2016, de 10 de maio de 2016, da Secretaria da Fazenda, AP.010.1.003511/16-30,

RESOLVE conceder autorização para que **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**, Superintendente da Receita da Secretaria da Fazenda, possa ausentar-se do País, no período de **29 de maio a 06 de junho de 2016**, para participar do evento **Wolrdof Watson**, em New York City nos Estados Unidos da América, objetivando aperfeiçoamento e atualização das mais recentes tecnologias da informação.

Of. 297

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ERRATA

PORTARIA Nº07/GSG

Objeto: Designa Fiscal de Contrato Administrativo Nº12/2015 Vigente no Âmbito da Secretaria de Governo e o Orienta Sobre o Correto Acompanhamento deste Contrato

Onde se lê: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº12/2015 VIGENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE GOVERNO E O ORIENTA SOBRE O CORRETO ACOMPANHAMENTO DESTE CONTRATRO

Leia-se: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº12/2015 VIGENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE GOVERNO E O ORIENTA SOBRE O CORRETO ACOMPANHAMENTO DESTE CONTRATO

Onde se lê :

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominada Eilaine Rodrigues da Rocha, Assessora Técnica II, Matrícula 287869-X como fiscal de contrato, do Contrato nº012/2015, exercendo a função de acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pelo contrato, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominada Eilaine Rodrigues da Rocha, Assessora Técnica II, Matrícula 287869-X como fiscal de contrato, do Contrato nº012/2015, exercendo a função de acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pelo contrato, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Teresina (PI), 13 de MAIO de 2016.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTRATANTE

Of. 298



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI.

PORTARIA Nº 15.204 –54/2016 – DG ADAPI, DE 05 DE ABRIL DE 2016:

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, Lei Complementar Nº 13, de 03/01/1994, em seus arts. 2º, 36; 37, §1º, III, b; considerando finalmente o despacho da Perícia Médica – IAPEP, concedendo o parecer favorável à remoção para o município de Teresina,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a pedido, por motivo de saúde do servidor, a Fiscal Agropecuária – Médica Veterinária PAULA FERNANDA GALVÃO ANDRADE FORTES, matrícula institucional nº 290311-3, para o município de Teresina – Piauí.

Art. 2º. Revogada a disposição em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 15.204-73/2016 – DG ADAPI, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Art. 41, “caput”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis; considerando o que estatui o Art. 20, da Lei Complementar Estadual nº 13, datada de 03 de janeiro 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí); considerando ainda os Decretos de nomeação através de Concurso Público para preenchimento de vagas no âmbito desta Agência, datados de 21/08/2006, 18/07/2007, 02/04/2013 e 10/09/2012, para exercerem os cargos de Agente Superior de Serviços – Especialidade: Médico Veterinário e Técnico de Apoio Administrativo, conforme publicações em Diário Oficial do Estado nº 158, de 22/08/2006; nº 135, de 18/07/2007, nº 62, de 04/04/2013 e nº 171, de 11/09/2012; considerando finalmente o Relatório final de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho formada por servidores estáveis para este fim de avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a estabilidade dos servidores públicos constantes do Anexo Único da presente Portaria, nomeados nas datas de 21/08/2006, 18/07/2007, 02/04/2013 e 10/09/2012, para exercerem os cargos de Agente Superior de Serviços – Especialidade: Médico Veterinário e Técnico de Apoio Administrativo, conforme publicações em Diário Oficial do Estado nº 158, de 22/08/2006; nº 135, de 18/07/2007, nº 62, de 04/04/2013 e nº 171, de 11/09/2012.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES HABILITADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	LOTAÇÃO
AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS – ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO				
1.	MARCUS VINICIUS DOS REIS VELOSO SOARES	195597-7	01/08/2007	TERESINA
2.	EUDÓXIO DARLAN FERNANDES LIMA VERDE	180288-7	05/10/2006	SANTA CRUZ DO PIAUÍ
3.	JOUBERT BORGES DE MORAES	272548-7	15/04/2013	SIMPLÍCIO MENDES
4.	JOSEAN ARIMATEA DE SOUSA	270636-9	26/09/2012	SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Diretor Geral
Of. 351



PORTARIA SDPG Nº 16/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015, de 13 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 0953/2016 e Memorando GAB nº 059/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública Dra. ELISABETH MARIA MEMÓRIA AGUIAR, o gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2013, no período de 23 de maio de 2016 a 21 de junho de 2016(30 dias).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 04 de maio de 2016.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

PORTARIA SDPG Nº 19/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública Drª MYRTES MARIA DE FREITAS E SILVA, o gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2013, no período de 1º de junho de 2016 a 30 de junho de 2016(30 dias).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 09 de maio de 2016.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

PORTARIA SDPG Nº 20/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015.

CONSIDERANDO a Portaria SDPG nº 19/2016, de 09 de maio de 2016, que concedeu as férias da Defensora Pública Dra. Myrtes Maria De Freitas e Silva no período de 1º a 30 de junho de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público DR. NELSON NERY COSTA, para substituir na 8ª Defensoria Pública Especial no período de 1º de junho de 2016 a 30 de junho de 2016 (30 dias).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 09 de maio de 2016.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral
Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE Nº. 0570/2016

Teresina (PI), 15 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
0606	PEDRO II	CENTRO DE EDUC. PROFISSIONAL ANGELINA M. BRAGA	CESSAR PORT. 1162/15 DE DIRETORA	OSMARINA TEIXEIRA DE CASTRO	103.372-7
0609	PIRIPIRI	UNID. ESC. BAURÉLIO MANGABEIRA	CESSAR PORT. 3205/16 DE COORD. PEDAGÓGICA	SATIANA DE BRITO PEREIRA	114.544-4
0611	PIRAQUILUA	UNID. ESC. ANÍSIO BRITO	CESSAR PORT. 1338/15 DE DIRETORA	SERGIANA CERQUEIRA DOS SANTOS	171.421-0
0622	BOM JESUS	UNID. ESC. JOAQUIM PARENTE	CESSAR PORT. 1089/15 DE DIRETOR	ORLEANS DE OLIVEIRA DE SOUSA	106.267-X
0626	BOM JESUS	UNID. ESC. JOAQUIM PARENTE	CESSAR PORT. 2163/15 DE DIR. ADJUNTA	GESSILENE LEAL DE LIMA	106.356-6
0667	TERESINA	CAIC - PROF. BALDUINO B. DE DEUS	CESSAR PORT. 0153/16 DE DIR. ADJUNTA	EDILENE COELHO DOS SANTOS	136.760-9
0678	NAZARÉ DO PIAUÍ	UNID. ESC. JOÃO LEAL	CESSAR PORT. 2864/15	FRANCISCO AGNALDO DE LIMA	167.054-4
0680	VALENÇA DO PIAUÍ	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. ANTONIETA T. R. VELOSO	CESSAR PORT. 3026	ANTONIO BENEDITO DOS ANJOS	073.190-X
0682	BOM JESUS	UNID. ESC. ALRÍO GUERRA DE MACEDO	CESSAR PORT. 0102/15 DE DIR. ADJUNTO	FRANCISCO DE ASSIS SOARES	063.645-2
0687	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	UNID. ESC. SÃO JOSÉ RAMOS	CESSAR PORT. 1737/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	ANAZILDA MARIA DE JESUS	109.801-0
0699	JAICÓS	UNID. ESC. LILY SILVEIRA	CESSAR PORT. 3009/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	Mº DOS REMÉDIOS COELHO F. AGUIAR	086.211-8
0663	MILTON BRANDÃO	UNID. ESC. PROF. Mº DE LOURDES N. BRANDÃO	CESSAR PORT. 2889/15 DE SECRETÁRIO	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA NEVES	814.524.203-78
0684	URUÇUI	11ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR ITEM II DA 0548/15 DE SUPERV. DE ENSINO	ANGELA MARIA S. DE SOUSA	106.799-X
0691	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	UNID. ESC. HELVÍDIO NUNES	CESSAR PORT. 2783/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	ELIEDINA DE SOUSA BEZERRA	084.846-5
0692	TERESINA	UNID. ESC. PROF. MODESTINA BEZERRA	CESSAR PORT. 2651/15 DE COORD. PEDAGÓGICO	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	112.863-6
0625	PIRIPIRI	UNID. ESC. CASSIANA ROCHA	CESSAR PORT. 0892/15 DE DIR. ADJUNTO	FRANCISCO JOSÉ M. PEREIRA	221.732-5
0653	TERESINA	UNID. ESC. PROFESSOR JOSÉ AMÁVEL	CESSAR ITEM II DA PORT. 0238/14 DE DIR. ADJUNTO	FRANCISCO NILTON DA R. FILHO	214.878-1
0651	TERESINA	UNID. ESC. PROF. JOSÉ AMÁVEL	CESSAR ITEM II DA PORT. 0238/14 DE DIRETORA	ROSÂNGELA MOURÃO VERAS	107.532-2

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 15 de abril de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0573/2016

Teresina (PI), 15 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
0555	BARRAS	CEEP - PROF. Mº DE JESUS C. ROCHA	DESIGNAR DIR. ADJUNTO	CLÁUDIO DENIS VIANA	301.871-7
0556	NAZÁRIA	UNID. ESC. HILTON LEITE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	JOÃO BATISTA DA SILVA	301.775-3
0558	BARRAS	UNID. ESC. JOÃO ODORICO	CESSAR PORT. 2163/15 E DESIG. DIRETORA	IRISDALVA LICINIO DE ANDRADE	351.189.893-53
0560	JAICÓS	UNID. ESC. LILY SILVEIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FRANCISCA FELICIA DE LIMA COUTINHO	233.724-0
0564	MILTON BRANDÃO	UNID. ESC. PROF. Mº DE LURDES L. N. BRANDÃO	DESIGNAR SECRETÁRIO	JESUALDO NASCIMENTO DA CRUZ	921.045.333-68
0585	URUÇUI	11ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	RAQUEL Mº DOS SANTOS BORGES	106.678-2
0614	URUÇUI	UNID. ESC. LÉLIA AVELINO	DESIGNAR DIRETORA	VILANI MENDES DE SOUSA	109.245-6
0404	BENEDITINOS	UNID. ESC. PEDRO MENDES PESSOA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	AURIMAR ROCHA	232.570-5
0626	PIRIPIRI	UNID. ESC. CASSIANA ROCHA	DESIGNAR DIR. ADJUNTO	JOSÉ DE RIBAMAR MEDEIROS	112.614-8
0627	PIRIPIRI	UNID. ESC. JUDITH A. SANTANA	CESSAR ITEM II DA PORT. 0755/14 E DESIG. DIR. ADJUNTA	Mº DE LOURDES SOUZA OLIVEIRA	086.375-X
0628	PIRIPIRI	UNID. ESC. JÚLIO CÉSAR DA SILVA	CESSAR PORT. 0927/14 E DESIG. DIRETOR	FRANCISCO DAS CHAGAS F. DAMASCENO	293.189-X
0629	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	ESC. DE EDUC. ESP. TIO THOMAS - APAE	DESIGNAR DIRETORA	Mº DAS GRAÇAS DE ALENCAR NUNES	106.773-7
0634	PEDRO II	CENTRO DE EDUC. PROFISSIONAL PROF. ANGELINA M. BRAGA	CESSAR PORT. 0607/16 E DESIG. DIRETOR	ALAN SILVA FERREIRA	301.494-X
0652	TERESINA	UNID. ESC. PROF. JOSÉ AMÁVEL	DESIGNAR DIRETOR	JOSÉ JURANDIR MARQUES	070.379-6

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 15 de abril de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0574/2016

Teresina (PI), 15 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
0364	BARRO DURO	UNID. ESC. BENEDITO MARTINS NAPOLEÃO	CESSAR PORT. 1538/15 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	ALEXANDRA CAVALCANTE PESSOA	172.184-4
0405	ALTOS	UNID. ESC. MÁRIO RAULINO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª HELENA DIAS DE MORAES	171.044-3
0406	ALTOS	UNID. ESC. ALTINA PESTANA	CESSAR PORT. 2105/10 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	SONIA Mª DE SOUSA OLIVEIRA	103.470-7
0407	ALTOS	UNID. ESC. HUGO NAPOLEÃO	CESSAR PORT. 2663/10 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	Mª DO SOCORRO SOUSA MATOS	115.551-2
0408	ALTOS	UNID. ESC. PIO XII	CESSAR PORT. 2640/10 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	FRANCISCA DAS CHAGAS A. COSTA	103.458-8
0413	JOSÉ DE FREITAS	UNID. ESC. GOV. PEDRO FREITAS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	CLEIDE DE MORAIS FARIAS	083.617-6
0414	LAGOA ALEGRE	UNID. ESC. ELON MACHADO MOTA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	278.772-5
0415	ALTOS	UNID. ESC. RAMA BOA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANA CRISTINA SANTOS RIBEIRO	106.480-X
0416	ALTOS	UNID. ESC. RAMA BOA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FERNANDA GLEIDE LIMA MARTINS	086.988-5
0417	DEMERVAL LOBÃO	CENTRO EST. DE EDUC. PROFISSIONAL ANTONIETA R. MORAES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	GISLEIDE DE ALCÂNTARA SARAIVA	085.178-7
0418	PALMEIRAIS	UNID. ESC. OZANDIR TEIXEIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	BERNADETE SILVA SOARES	109.339-8
0419	PALMEIRAIS	UNID. ESC. SEBASTIÃO S. RIBEIRO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ELIENE LOPES DE SOUSA	085.185-0
0420	PALMEIRAIS	UNID. ESC. SEBASTIÃO S. RIBEIRO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FRANCOLENE O. BATISTA	103.541-0
0421	UNIÃO	UNID. ESC. CELSA LEMOS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	ADRIANO F. DA SILVA	232.902-6

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 15 de abril de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0575/2016

Teresina (PI), 15 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
0423	ALTOS	UNID. ESC. AFONSO MAFRENSE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	SILVANIA ALVES LIMA	081.287-X
0424	ALTOS	UNID. ESC. AFONSO MAFRENSE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ELISANGELA FRANCO PINTO	130.704-5
0437	JOSÉ DE FREITAS	UNID. ESC. GOV. PEDRO FREITAS	CESSAR PORT. 0494/11 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	REGINA LÚCIA B. DE SOUSA SILVA	232.573-0
0542	DOMINGOS MOURÃO	UNID. ESC. Mª ISAIAS DE JESUS	DESIGNAR DIRETOR	ANTONIO PEREIRA NETO	080.639-X
0543	PEDRO II	UNID. ESC. DEP. MILTON BRANDÃO	CESSAR PORT. 1094/14 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	MARIA GLAUCIANE GOMES	103.378-6
0544	SÃO JOSÉ DO DIVINO	UNID. ESC. PEDRO M. DE CERQUEIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª BERNADETE CARVALHO NUNES	171.592-5
0545	SÃO JOSÉ DO DIVINO	UNID. ESC. PEDRO M. DE CERQUEIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª VERÔNICA MACHADO PORTELA	100.398-4
0546	MILTON BRANDÃO	UNID. ESC. PROF. Mª DE LOURDES N. L. DE A. BRANDÃO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ELIANE NEVES PEREIRA	279.539-6
0547	DOMINGOS MOURÃO	UNID. ESC. Mª ISAIAS DE JESUS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ELIANE GOMES DE SOUSA	080.624-2
0548	CAPITÃO DE CAMPOS	UNID. ESC. ARIMATEIA TITO FILHO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	109.554-4
0549	PIRACURUCA	UNID. ESC. PRES. CASTELO BRANCO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	GLICÍNIA FORTES M. DE A. MAGALHÃES	045.821-0
0550	PIRACURUCA	UNID. ESC. PRES. CASTELO BRANCO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	HELTON RODRIGUES CARVALHO	157.461-2
0551	PIRACURUCA	UNID. ESC. PRES. CASTELO BRANCO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FRANCISCA GARDENIA F. DE A. MARTINS	109.251-X
0552	PEDRO II	UNID. ESC. MENDES MOURÃO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	RAIMUNDO SOSTENES A. OLIVEIRA	075.745-4

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 15 de abril de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação



Portaria GSE/ADM Nº 0159/2016.

Teresina (PI), 11 de maio de 2016.

Designa servidora do quadro de pessoal da SEDUC/PI, da área técnica afim, para acompanhamento da execução do objeto de convênio que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, CONSIDERANDO o art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009; CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009,

RESOLVE:

Art. I - Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº230/2015 de 01 de junho de 2015.

Art. II - Designar a servidora **Maria Goreti de Oliveira Macêdo**, matrícula nº 071626-0, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Educação, lotada na Assessoria Comunitária - ASCOMUT/SUPIN/SEDUC/PI, para acompanhar a execução do objeto do Convênio nº 011/2014, celebrado com a Casa do Estudante Pobre do Piauí - CEPI, cujo objeto é a cooperação financeira que visa garantir o custeio das despesas de manutenção da CEPI, localizada em Teresina-PI, nos termos art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009, e art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 11 de maio de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM 160/2016.

Teresina (PI), 11 de maio 2016.

Designa servidor do quadro de pessoal da SEED/PI, da área técnica afim, para acompanhamento da execução do objeto de convênio que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, CONSIDERANDO o art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009; CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **José Leonício Pereira da Rocha**, matrícula nº 271399-3, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Educação, lotado na Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF/SEED/PI, para acompanhar a execução do objeto do **Convênio nº 005/2016**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Jacobina- PI**, cujo objeto é a cooperação financeira que visa garantir a **Reforma e Ampliação da Escola Municipal no Município de Jacobina do Piauí**, nos termos art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009, e art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 11 de maio de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual da Educação do Piauí- PI
Of. 098



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

ERRATA À PORTARIA/ GSJ Nº 60/2016

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à **PORTARIA/GSJ/Nº 60/2016**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 57, de 28/03/2016, que **designa** os profissionais para ministrar aula no "I CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SERVIÇOS PENAIIS DO PIAUÍ", **para nela fazer constar que:**

ONDE SE LÊ:

Disciplinas	Professores	Data	C/H
Teoria e Prática de Tiro Defensivo	Maurício Teixeira	J. 30/06 a 11/07	24 horas

LEIA-SE:

Disciplinas	Professores	Data	C/H
Teoria e Prática de Tiro Defensivo	Maurício Teixeira Delfran de Sousa Rodrigues	J. 30/06 a 11/07	24 horas

Teresina (PI), 10 de maio de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça
Of. 290



Portaria N.º DGE / 033 / 2016

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações denominadas: **Concorrência n.º 011/2016.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLOVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Engº FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO** (membro), **Engº DURVAL MENDES DE C. FILHO** (membro), **Engº PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO** (Suplente) e o **Engº OSMAN GOMES DA SILVA** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 011/2016** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, da Rodovia TER – 335, trecho: Fazenda Nova (Leste) / Entrº PI – 113 (Bulena) com 4,665 km de extensão.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 12 de maio de 2016.

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral – DER/PI
Of. 258



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 092/16

Teresina, 09 de maio de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 154, § 7º, da Lei Complementar nº 13/94 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE prorrogar pelo prazo de **15 (quinze) dias**, a partir de 02 de abril de 2016, os efeitos das Portarias Nºs. 040/2016, 041/2016, 042/2016, 043/2016, 044/2016 e 045/2016, de 18 de março de 2016, que determinou a instauração de Processos Administrativos Disciplinares para apurar conduta irregulares das servidoras públicas **IVANE DE SOUSASANTOS**, Professora, matrícula funcional nº 103.333-6, **MARCELINA MARIA PEREIRA**, Professora, matrícula funcional nº 260.745-0, **RENATA SORAY DA SILVA LIMA**, Professora, matrícula funcional nº 103.335-2, **SÔNIA MARIA LIMA SANTOS**, Professora, matrícula funcional nº 171.358-2, **TERESINHA ALVES FEITOSA**, Professora, matrícula funcional nº 171.357-4 e **MARIA VALDÊNIA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 103.334-4, todas do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, para a conclusão do processo, em virtude da impossibilidade de finalização dos trabalhos no tempo aprazado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 095/16

Teresina (PI), 10 de maio de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo nº AA.002.1.002886/16 -14, cujo objeto é solicitação de delegação da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP para realizar Sistema de Registro de Preços de kit lanche destinado às crianças e adolescentes assistidos pelo Programa Pelotão Mirim;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Leis 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos;

Considerando o contido na Certidão lavrada pela Gerente de Planejamento, Pesquisa e Controle, acostada às fls.08 dos autos retromencionados;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para realização de sistema de registro de preços à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, **especificamente** nos limites necessários a aquisição de kit lanche destinado às crianças e adolescentes assistidos pelo Programa Pelotão Mirim, conforme necessidade urgente atestada nos autos do processo retromencionado.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, bem como os atos de controle final dos procedimentos licitatórios, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP a organização processual, bem como a publicação dos atos dos procedimentos licitatórios, inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da

Segurança Pública – SSP, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Estado da Administração e Previdência.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 096/16

Teresina (PI), 10 de maio de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo nº AA.002.1.002882/16 -83, cujo objeto é solicitação de delegação da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP para realizar Sistema de Registro de Preços de fardamento destinado às crianças e adolescentes assistidos pelo Programa Pelotão Mirim;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Leis 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos;

Considerando o contido na Certidão lavrada pela Gerente de Planejamento, Pesquisa e Controle, acostada às fls.08 dos autos retromencionados;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para realização de sistema de registro de preços à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, **especificamente** nos limites necessários a aquisição de fardamento destinado às crianças e adolescentes assistidos pelo Programa Pelotão Mirim, conforme necessidade urgente atestada nos autos do processo retromencionado.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, bem como os atos de controle final dos procedimentos licitatórios, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP a organização processual, bem como a publicação dos atos dos procedimentos licitatórios, inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Estado da Administração e Previdência.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência
Of. 1588

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 088/16**

Teresina, 05 de maio de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 39, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE designar a servidora **LÚCIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES**, matrícula nº 023370-6, para exercer a função de Coordenadora de Cadastro da Previdência, Símbolo DAS-2, em substituição a **MARIA CLÉA PEREIRA BORGES DE LIMA**, matrícula nº 023477-0, enquanto perdurar o afastamento da titular que se encontra de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 1601

PORTARIA GAB SEADPREV Nº90/2016

Teresina/PI, 06 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, I, "a" e "d" da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

CONSIDERANDO que pelo princípio constitucional da proibição de cargos, empregos e funções públicas, somente é possível acumular cargos, empregos e funções, bem como proventos, nos casos expressamente contidos no art. 37, XVI, da Constituição Federal; no art. 17, §§1º e 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ADCT e art. 11 da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que a acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas constitui improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública, na forma do art. 11 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão de Acúmulo de Cargos, responsável pela análise dos casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas dos servidores do Estado do Piauí, com a seguinte composição:

a) Nayana Cavalcante Costa, servidora da Secretaria de Estado de Administração e Previdência, matrícula 298993-0, que a presidirá;

b) Francisco Deon da Câmara Falcão de Carvalho e Montanha, servidor da Secretaria de Estado de Administração e Previdência, matrícula 000565-7;

c) João Honorato de Sousa Neto, servidor da Secretaria de Estado de Administração e Previdência, matrícula 288051-2;

d) Maria do Perpétuo Socorro Leite Soares Leal, servidora da Secretaria de Estado de Administração e Previdência, matrícula 000502-9;

e) Renato de Cássia e Silva Filho, servidor da Secretaria de Estado de Administração e Previdência, matrícula 247373-9; e

f) Francinelson Silva da Costa, servidor da Controladoria Geral do Estado, matrícula 197292-8.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 056/2011-SEAD/GAB, de 15 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência
Of. 1584



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Desenvolvimento Habitacional

**PORTARIA Nº 007/2016**

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

RESOLVE:

1º) Revogar a Portaria Nº 012/2012;
2º) Designar o servidor **LUCILIO SOARES BATISTA FILHO**, matrícula nº 146178-8 para proceder ao registro da conformidade diária no SIAFEM.

3º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 05 de maio de 2016

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 337



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO – IASPI

Portaria nº 025/2016/GDG

Teresina, 09 de maio de 2016

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica **FRANCISCO DE ASSIS MACEDO**, para responder interina e cumulativamente pela Diretoria Geral do Instituto, nos dias 10 e 11 de maio de 2016.

Cientifique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI
Of. 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO – OEIRAS

PORTARIA Nº 013/2016

Oeiras-PI, 11 de Maio de 2016.

Nomear a Coordenadora do Centro Cirúrgico do Hospital Regional Deolindo Couto, com o objetivo de implementar os procedimentos pré, trans e pós-operatórios para garantir a qualidade na assistência prestada, além de monitorar o mapa cirúrgico, garantindo os insumos necessários para o ato cirúrgico e monitorar a assistência prestada pelos técnicos de enfermagem, orientando-os quanto a procedimentos e registros necessários.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora do **Samara Maria Borges Osório**, como Coordenadora do Centro Cirúrgico do Hospital Regional Deolindo Couto para o exercício vigente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luciana de Carvalho Couto
Diretora Geral
Of. 102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA GS. Nº 036/16 **Teresina, 1º de maio de 2016.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art.10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **Maria Fátima dos Santos**, Assistente de Pesquisa, Matrícula 005865-3, da função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisão IV – DAI 7.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de março de 2016.

Cientifique-se
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

PORTARIA GS. Nº 037/16 **Teresina, 1º de maio de 2016.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art.10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **Bernardino Gomes Lima**, Assistente de Pesquisa, Matrícula 006118-2, da função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisão IV – DAI 7.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de março de 2016.

Cientifique-se
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

PORTARIA GS. Nº 035/16 **Teresina, 09 de maio de 2016.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art.10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **José Orlando Quadros Coutinho**, Agente Técnico de Serviços, Matrícula 092320-6, da função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisão IV – DAI 7.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de março de 2016.

Cientifique-se
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

PORTARIA GS. Nº 033/16 **Teresina, 09 de maio de 2016.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art.10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **Antônia Andrade da Rocha**, Agente Técnico de Serviços, Matrícula 092313-3, da função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisão III – DAI 6.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2016.

Cientifique-se
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

PORTARIA GS. Nº 034/16 **Teresina, 09 de maio de 2016.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art.10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **Antônia Andrade da Rocha**, Agente Técnico de Serviços, Matrícula 092313-3, para a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisão IV – DAI 7.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2016.

Cientifique-se
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

PORTARIA GS. Nº 031/16 **Teresina, 09 de maio de 2016.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art.10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **Maria do Socorro Nogueira Muller Machado**, Agente Técnico de Serviços, Matrícula 092330-3, da função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisão III – DAI 6.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2016.

Cientifique-se
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

PORTARIA GS. Nº 032/16 **Teresina, 09 de maio de 2016.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art.10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **Maria do Socorro Nogueira Muller Machado**, Agente Técnico de Serviços, Matrícula 092330-3, para a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisão IV – DAI 7.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2016.

Cientifique-se
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO



PORTARIA GS. Nº 027/16

Teresina, 09 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **Maria Lúcia de Araújo Fortes**, Agente Operacional de Serviços, Matrícula 006368-1, da função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisão III – DAI 6.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2016.

Cientifique-se
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

PORTARIA GS. Nº 028/16

Teresina, 09 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **Maria Lúcia de Araújo Fortes**, Agente Operacional de Serviços, Matrícula 006368-1, para a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisão IV – DAI 7.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2016.

Cientifique-se
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

PORTARIA GS. Nº 029/16

Teresina, 09 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **Benedito Mendes de Sá**, Agente Operacional de Serviços, Matrícula 005709-6, da função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisão I – DAI 4.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2016.

Cientifique-se
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

PORTARIA GS. Nº 030/16

Teresina, 09 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **Benedito Mendes de Sá**, Agente Operacional de Serviços, Matrícula 005709-6, para a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisão III – DAI 6.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2016.

Cientifique-se
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO
Of. 105



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



PORTARIA Nº 15/2016 - LACEN/PI, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A SENHORA DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. COSTA ALVARENGA – LACEN/PI, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de compor Comissão deste LACEN/PI para acompanhar e dar suporte às atividades inerentes ao Pregão Eletrônico nº 10/2016, que será realizado pela SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – SESAPI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SESAPI, designa, por esta Portaria, servidores para o exercício das funções específicas.

1- RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão:

- Ellen dos Santos Costa / MAT.: 287755-4
- Gildevane Vieira do Nascimento / MAT.: 168502-3
- Fabiano Vieira da Silva / MAT.: 8031231

Art. 2º - Os servidores ficam designados a acompanharem o procedimento licitatório e prestarem esclarecimentos técnicos e emitirem pareceres técnicos relativos ao Pregão na forma eletrônica nº 10/2016.

Art. 3º - As funções e atribuições acima delegadas deverão ser submetidas, acompanhadas e controladas diretamente pela Diretoria do LACEN/PI.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Walterlene de Carvalho Gonçalves
Diretora do LACEN/PI

PORTARIA Nº 16/2016 - LACEN/PI, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A SENHORA DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. COSTA ALVARENGA – LACEN/PI, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de compor Comissão deste LACEN/PI para acompanhar e dar suporte às atividades inerentes ao Pregão Eletrônico nº 11/2016, que será realizado pela SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – SESAPI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SESAPI, designa, por esta Portaria, servidores para o exercício das funções específicas.

2- RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão:

- Ellen dos Santos Costa / MAT.: 287755-4
- Gildevane Vieira do Nascimento / MAT.: 168502-3
- Mariana Oliveira Santos / MAT.: 243652-3

Art. 2º - Os servidores ficam designados a acompanharem o procedimento licitatório e prestarem esclarecimentos técnicos e emitirem pareceres técnicos relativos ao Pregão na forma eletrônica nº 11/2016.

Art. 3º - As funções e atribuições acima delegadas deverão ser submetidas, acompanhadas e controladas diretamente pela Diretoria do LACEN/PI.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Walterlene de Carvalho Gonçalves
Diretora do LACEN/PI
Of. 272



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

PORTARIA Nº 0283, de 09 de maio de 2016 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de WILLAME PARENTE MAZZA, matrícula nº 268829-8, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no “Campus Clóvis Moura”, de Professor Assistente Nível I – T.P. - 20 horas, para Professor Adjunto Nível I - T.P. - 20 horas.

PORTARIA Nº 0284, de 09 de maio de 2016 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de CARLOS RERISSON ROCHA DA COSTA, matrícula nº 268859-0, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no “Campus Clóvis Moura”, de Professor Assistente Nível I – D.E., para Professor Adjunto Nível I – D.E.

PORTARIA Nº 0285, de 09 de maio de 2016 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de ELIENE MARIA VIANA DE FIGUEREDO PIEROTE, matrícula nº 268552-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no “Campus Clóvis Moura”, de Professor Assistente Nível I – D.E., para Professor Adjunto Nível I – D.E.

PORTARIA Nº 0286, de 09 de maio de 2016 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MÁRIO SOARES DE ALENCAR, matrícula nº 270171-5, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus “Dom José Vasquez Diaz”, em Bom Jesus, de Professor Auxiliar Nível I – T.P. 20 horas, para Professor Auxiliar Nível II – T.P. 20 horas.

PORTARIA Nº 0287, de 09 de maio de 2016 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de LIDENORA DE ARAÚJO CUNHA, matrícula nº 170609-8, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, no Campus “Poeta Torquato Neto”, de Professor Assistente Nível I – D.E., para Professor Assistente Nível II – D.E.

PORTARIA Nº 0288, de 09 de maio de 2016 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de NAYANA PINHEIRO MACHADO DE FREITAS COELHO, matrícula nº 170661-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no Campus “Poeta Torquato Neto”, de Professor Adjunto Nível I – D.E., para Professor Adjunto Nível II – D.E.

PORTARIA Nº 0289, de 09 de maio de 2016 - Designar as servidoras, a seguir relacionadas, para comporem a Comissão de Análise do Processo de Seleção do Programa Bolsa Trabalho, no Campus “Poeta Torquato Neto” e no “Campus Clóvis Moura”, conforme Edital PREX/UESPI nº 05/2016:

Silvana Silva Cunha - Presidente

Amélia de Sousa Leitão - Membro

Rosa Maria Fontinele Brito - Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/04/16.

PORTARIA Nº 0290, de 09 de maio de 2016 - Designar as servidoras, a seguir relacionadas, para comporem a Comissão de Análise do

Processo de Seleção do Programa Bolsa Trabalho, nos Campi “Dom José Vasquez Diaz”, em Bom Jesus, “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras e “Professor Barros Araújo”, em Picos, conforme Edital PREX/UESPI nº 05/2016:

Rosa Maria Fontinele Brito - Presidente

Amélia de Sousa Leitão - Membro

Silvana Silva Cunha - Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/04/16.

PORTARIA Nº 0291, de 09 de maio de 2016 - Designar as servidoras, a seguir relacionadas, para comporem a Comissão de Análise do Processo de Seleção do Programa Apoio Pedagógico, nos Campi “Poeta Torquato Neto”, em Teresina, “Clóvis Moura”, em Teresina, “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras, “Professor Barros Araújo”, em Picos e “Rio Marataoan”, em Barras, conforme Edital PREX/UESPI nº 05/2016:

Amélia de Sousa Leitão - Presidente

Rosa Maria Fontinele Brito - Membro

Silvana Silva Cunha - Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/04/16.

PORTARIA Nº 0293, de 10 de maio de 2016 - Homologar o resultado final do Processo de Seleção de Professores do Quadro Provisório da UESPI, conforme Edital PREG nº 025/2016.

PORTARIA Nº 0294, de 10 de maio de 2016 - Aditar a Portaria nº 0884, de 30 de novembro de 2015, excluindo JOÃO RIBEIRO DE SOUSA e incluindo DOMINGOS BARROS DE OLIVEIRA, como monitor da Equipe Gestora do Curso de Geografia, no âmbito do Programa Nacional de Educação para a Reforma Agrária – PRONERA, no Campus “Professor Ariston Dias Lima”, em São Raimundo Nonato.

PORTARIA Nº 0295, de 11 de maio de 2016 - Remover, a pedido, LAÉSSIO ALVARENGA ARAGÃO, matrícula nº 281505-2, Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Apoio Administrativo, do Quadro Efetivo de Servidores, do Campus “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras para o Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos.

PORTARIA Nº 0296, de 11 de maio de 2016 - Exonerar MARCOS DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 269378-0, da função gratificada, Símbolo DAI-7, de Auxiliar de Secretaria da Gráfica e Editora desta IES.

PORTARIA Nº 0297, de 11 de maio de 2016 - Nomear MARCOS DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 269378-0, para exercer o cargo de Secretário de Controle Acadêmico, Símbolo DAS-2, do Campus de Paulistana, designando-o para prestar serviços na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, nesta IES.

PORTARIA Nº 0298, de 12 de maio de 2016 - Remover, a pedido, JOÃO BATISTA DA SILVA CONRADO, matrícula nº 268989-8, Professor Assistente, Nível I, D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, do Campus “Dep. Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente, para o Campus “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras.

PORTARIA Nº 0299, de 12 de maio de 2016 - Nomear TALLYTA CÁSSIA SOUSA LOPES para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Engenharia - DENG, desta IES, símbolo DAS-4.

Teresina-PI, 12 de maio de 2016.

NOUGA CARDOSO BATISTA

Reitor

Of. 068



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Extrato de Contrato 2016

Referência: Contrato nº22/2016 - Processo nº A.A.013.1.000473/15-12 16.1172/15.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: Ana Turismo Ltda.

Objeto: prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos Órgãos que compõe o Governo do Estado do Piauí.

Licitação: Pregão Presencial nº 001/2015, Ata de Registro de Preços nº VI/2015, liberação nº 0636/2015-DL/SEADPREV/PI.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura. Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 90; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2311; Função: 04; Subfunção 122; Natureza da Despesa: 3390-33; Subelemento: 01; Fonte de Recursos: 0100001001.

Valor: R\$ 4.725,72 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2016.

Assinam: Janainna Pinto Marques (pela Secretaria da Infraestrutura) e Francisco Lima Lopes (pela contratada).

Referência: Contrato nº23/2016 - Processo nº A.A.013.1.000473/15-12 16.1172/15.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: Friends Organizações Turísticas Ltda.

Objeto: prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos Órgãos que compõe o Governo do Estado do Piauí.

Licitação: Pregão Presencial nº 001/2015, Ata de Registro de Preços nº VI/2015, liberação nº 0636/2015-DL/SEADPREV/PI.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura. Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 90; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2311; Função: 04; Subfunção 122; Natureza da Despesa: 3390-33; Subelemento: 01; Fonte de Recursos: 0100001001.

Valor: R\$ 4.725,72 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2016.

Assinam: Janainna Pinto Marques (pela Secretaria da Infraestrutura) e Maria Lizete Palmeira Dias Nogueira (pela contratada).

Referência: Contrato nº24/2016 - Processo nº A.A.013.1.000473/15-12 16.1172/15.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: AEROVIP Viagens e Turismo Ltda - ME.

Objeto: prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos Órgãos que compõe o Governo do Estado do Piauí.

Licitação: Pregão Presencial nº 001/2015, Ata de Registro de Preços nº VI/2015, liberação nº 0636/2015-DL/SEADPREV/PI.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura. Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 90; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2311; Função: 04; Subfunção 122; Natureza da Despesa: 3390-33; Subelemento: 01; Fonte de Recursos: 0100001001.

Valor: R\$ 4.725,72 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2016.

Assinam: Janainna Pinto Marques (pela Secretaria da Infraestrutura) e Lenita Siqueira de Carvalho Medeiros (pela contratada).

Referência: Contrato nº25/2016 - Processo nº A.A.013.1.000473/15-12 16.1172/15.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: Open Tour Viagens e Turismo Ltda - ME.

Objeto: prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos Órgãos que compõe o Governo do Estado do Piauí.

Licitação: Pregão Presencial nº 001/2015, Ata de Registro de Preços nº VI/2015, liberação nº 0636/2015-DL/SEADPREV/PI.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura. Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 90; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2311; Função: 04; Subfunção 122; Natureza da Despesa: 3390-33; Subelemento: 01; Fonte de Recursos: 0100001001.

Valor: R\$ 4.725,72 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2016.

Assinam: Janainna Pinto Marques (pela Secretaria da Infraestrutura) e Ermelinda Pacheco Castelo Branco Jacob (pela contratada).

Referência: Contrato nº26/2016 - Processo nº A.A.013.1.000473/15-12 16.1172/15.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: Leite & Cavalcanti LTDA - ME.

Objeto: prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos Órgãos que compõe o Governo do Estado do Piauí.

Licitação: Pregão Presencial nº 001/2015, Ata de Registro de Preços nº VI/2015, liberação nº 0636/2015-DL/SEADPREV/PI.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura. Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 90; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2311; Função: 04; Subfunção 122; Natureza da Despesa: 3390-33; Subelemento: 01; Fonte de Recursos: 0100001001.

Valor: R\$ 4.725,72 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2016.

Assinam: Janainna Pinto Marques (pela Secretaria da Infraestrutura) e Alberto Jorge Ribeiro Leite (pela contratada).

Referência: Contrato nº18/2016 - Processo nº AA.013.1.000604/15-02

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: MAZUAD Auto Locadora E Logística Ltda.

Objeto: locação de veículos automotores para as atividades diárias do CONTRATANTE.

Licitação: Pregão Presencial nº 002/2015-DL/SEADPREV/PI, Processo nº AA.002.1.016224/15-27 (EXTRATO PARCIAL Nº XIV, DOE Nº 226 DE 01/12/2015).

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 90; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2311; Função: 04; Subfunção: 122; Natureza da Despesa: 3390-39; Suplemento: 10; Fonte de Recursos: 0100001001.

Valor: R\$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 21 de março de 2016.

Assinam: Janainna Pinto Marques (pela Secretaria da Infraestrutura) e David Borges Hagem Mazuad (pela contratada).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO CONTRATO Nº 181/2016

Proc. Adm. nº: AA.900.1.020579/15-85

OBJETO: Serviço de Oftalmologia com capacidade de deslocar equipamentos e profissionais especializados de forma itinerante para prestar atendimento de Consultas e Exames do aparelho ocular e Cirurgias de Catarata nas várias Regiões do Estado, além de capacidade logística de adequar estrutura física a ser utilizada na ação.

Recursos: Unidade Gestora: 17.101; Fonte: 113; Projeto/Atividade: 0003.2216; Elemento de Despesa: 339039.

VALOR ESTIMADO: 4.118.354,99 (Quatro milhões, cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI. **CONTRATADO:** CLÍNICA DE OFTALMODIAGNÓSTICO LTDA – OFTALMODIAGNOSE

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2016.

IGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e, MAILMA MABEL SAMPAIO VASCONCELOS, pela contratada CLÍNICA DE OFTALMODIAGNÓSTICO LTDA – OFTALMODIAGNOSE.

Visto: Brenda Dias Matias Dantas – Presidente CPL/SESAPI.

Publique-se:

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Of. 116

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 04/2016 – CPL/SESAPI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE REGULAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE. TIPO: Menor Preço por ITEM. DATA E HORÁRIO:

Fica Suspensa a data do procedimento licitatório para adequação no termo de referência, com uma nova publicação oportuna.

INFORMAÇÕES: SALA de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br

Brenda Dias Matias
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 117

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 88/16 AO CONVÊNIO Nº 94/15

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 94/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS APPM. **OBJETO:** Alterar Plano de Trabalho, valor e cronograma de desembolso previstos nas cláusulas terceira e quarta. **Valor Conveniente:** 1.353.106,92 (um milhão, trezentos cinquenta e três mil, cento e seis reais, noventa e dois centavos) **Unidade Orçamentária:** 170.101 FUNSAÚDE; **Programa:** 03 Saúde de qualidade para todos; **Projeto/Atividade:** 1148 Apoio Financeiro a Ações/Procedimentos e Projetos Desenvolvidos em Parceria com Entidade do Terceiro Setor/sem fins lucrativos; **Elemento de Despesa:** 3350.41 - Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 09.05.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, ARINALDO ANTONIO LEAL Presidente da APPM.
Of. 1175



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.002.1.014127/15-09/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP
LIBERAÇÃO Nº 0587/2015-SLC/DL/SEADPREV/PI

CONTRATO: Nº 002/2016

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, a fim de atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Tesouro (00)

VIGÊNCIA: O Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo admitida prorrogação conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, e eficácia com a publicação do extrato no DOE, na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí SEDET

CONTRATADA: FRIENDES ORGANIZAÇÕES TURÍSTICAS LTDA-ME
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

ASSINATURAS: José Icemar Lavôr Néri (SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET), Maria Lizete Palmeira Dias Nogueira (Representante Legal FRIENDES ORGANIZAÇÕES TURÍSTICAS LTDA-ME)

Teresina (PI), 29 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI
SECRETÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.002.1.014127/15-09/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP
LIBERAÇÃO Nº 0587/2015-SLC/DL/SEADPREV/PI

CONTRATO: Nº 003/2016 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO (CONTRATANTE) E AMIRACÉU TURISMO LTDA (CONTRATADA)

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, a fim de atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Tesouro (00)

VIGÊNCIA: O Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo admitida prorrogação conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, e eficácia com a publicação do extrato no DOE, na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí SEDET

CONTRATADA: MIRACÉU TURISMO LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

ASSINATURAS: José Icemar Lavôr Néri (SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET), Luiz Mamede de Castro (Representante Legal MIRACÉU TURISMO LTDA)

Teresina (PI), 21 de março de 2016.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO - SEDET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.002.1.014127/15-09/2015-
LIBERAÇÃO Nº 0587/2015-SLC/DL/SEADPREV/PI

CONTRATO: Nº 005/2016

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento



de viagens, a fim de atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Tesouro (00)

VIGÊNCIA: O Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo admitida prorrogação conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, e eficácia com a publicação do extrato no DOE, na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí SEDET

CONTRATADA: LEITE E CAVALCANTI LTDA-ME, CNPJ 07.656.281/0001-84

ASSINATURAS: José Icemar Lavôr Néri (Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET), Alberto Jorge Ribeiro Leite (Representante Legal LEITE E CAVALCANTI LTDA-ME)

Teresina (PI), 21 de março de 2016.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI
SECRETÁRIO
Of. 398



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 007/SSP-PI/2016

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): LUAUTO RENT A CAR LTDA, CNPJ/ME Nº 07.321.071/0001-35.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LIBERAÇÃO Nº 0071/2016 – DL/SEADPREV/PI (PROCESSO Nº AA.027.1.001399/16), REFERETNE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2015 PM/PI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL Nº 002/2015 PM-PI.

PROCESSO: N.º AA.027.1.000504/16-60

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA EMPREGO NA "FORÇA TAREFA" DA SSP-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04(QUATRO) MESES A CONTAR DA ASSINATURA ATÉ O DIA 21.03.2016.

VALOR: R\$ 54.300,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: 00 (TESOURO ESTADUAL).

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2016.


Fábio Abreu Costa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ERRATA AO CONTRATO Nº 30/2016

Alteração da Cláusula Segunda- Do Objeto; e da Cláusula Terceira- Do Valor.

PROCESSO Nº: AA.002.1.014528/15-70

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato, a adesão à Ata de Registro de Preços de LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 016/2015 ALEPI, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2015, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e Previdência- SEADPREV, na seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxiliar Administrativo II	01 und.	R\$ 2.676,53	R\$ 2.676,53
Auxiliar Administrativo Nível Superior II	01 und.	R\$ 5.711,50	R\$ 5.711,50
Gerente Administrativo	02 unds.	R\$ 2.054,70	R\$ 4.109,40
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 12.497,43

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Pela prestação dos serviços ora ajustados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de **R\$ 12.497,43 (doze mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).**

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato, a adesão à Ata de Registro de Preços de LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 016/2015 ALEPI, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2015, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e Previdência- SEADPREV, na seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxiliar Administrativo II	01 und.	R\$ 2.676,53	R\$ 2.676,53
Auxiliar Administrativo Nível Superior II	01 und.	R\$ 5.711,50	R\$ 5.711,50

Gerente Administrativo	02 unds.	R\$ 4.109,40	R\$ 8.218,80
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 16.606,83

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Pela prestação dos serviços ora ajustados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de **R\$ 16.606,83 (dezesseis mil seiscentos e seis reais e oitenta e três centavos).**

Of. 1587



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: AA.002.1.003600/15-36, AA.002.1.006343/15 – 30 e AA.002.1.004150/16-96.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INFOVIA II

INTERVENIENTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2011, cujo objeto é a prestação de serviços relacionados à comunicação de dados por mais 12 meses, contados a partir de 10/05/2016.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016

ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, AVELYN O MEDEIROS DA SILVA FILHO - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA - EXECUTIVO DE NEGÓCIOS DA CONTRATADA e MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MONTEIRO - EXECUTIVA DE NEGÓCIOS DA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.

CO-CONTRATANTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMT P

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016

ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), ANTONIO LUIZ CRONEMBERGER SOBRAL (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.

CO-CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016

ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.

CO-CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO

INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 806.400,00

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016

ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), RAFAEL TAJRA FONTELES (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

Of. 1585

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.001061/16-67

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.

CO – CONTRATANTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.

OBJETO: REDUÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ACORDADO ORIGINALMENTE DO CONTRATO Nº 18/2016, TENDO EM VISTA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

LICITAÇÃO: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014-REGISTRO DE PREÇOS – SEAR/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/16

ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (CONTRATANTE), JOSÉ RICARDO PONTES BORGES (CO – CONTRATANTE) e RODRIGO MANTOVANI (CONTRATADA).

Of. 1597



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº 19/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO CIDADANIA BRASIL - FUNCIBRA

OBJETO: TREINAMENTO DE PISCICULTORES EM VIVEIROS ESVAZADOS

VALOR: R\$ 150.000,000

VIGÊNCIA: 365 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2016

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário de Estado das Cidades

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

Extrato de Aditivo

ATO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária INFRAERO.

OBJETO CONTRATUAL: Administração, Operação, Manutenção e Exploração do Aeroporto Internacional de Parnaíba Prefeito Dr. João Silva Filho SBPB.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo do Parágrafo Primeiro à Cláusula Nona Do Pagamento, que terá a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato correrão às expensas do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado dos Transportes SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678120.1087; Natureza da Despesa: 33.90.39 e FR 00.”.

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2016

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Antônio Gustavo Matos do Vale (pela Contratada).

Of. 331



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INSTRUMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Chamada Pública nº 01/ 2016, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015.

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro Administrativo, Teresina – Piauí, CEP:64.018-900, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.729/0001-96, representada neste ato pela Secretária de Educação do Piauí, a Senhora Rejane Ribeiro de Sousa Dias, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e nas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e resolve aprovar e publicar as seguintes medidas:

1- DO OBJETO.

É declarada aberta a **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no período letivo de 2016 a início de 2017, os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período contemplando os gêneros alimentícios conforme especificado no Anexo I, observando os prazos estipulados em concordância com o Anexo II, nos endereços a serem divulgados localmente por cada Gerência Regional de Educação.

2- FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3- DO CONTATO PRELIMINAR.

Os produtores interessados poderão fazer o contato preliminar com a direção da Escola Estadual mais próxima da sua área de produção, quando deverão preencher um formulário sobre sua capacidade produtiva, indicando o período de safra para cada grupo de alimentos.

4- DAS COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES.

É legítima a representação dos produtores pelas entidades constituídas para a defesa dos interesses dos cooperados/associados.

5- DOS QUANTITATIVOS.

Os quantitativos serão definidos por estimativas elaboradas por grupos operacionais da SEDUC, constituídos para tal fim, representados pelos nutricionistas de cada Gerência Regional de Educação.

As estimativas serão publicadas em duas etapas no site da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI e afixadas no mural das escolas da Rede Estadual de Ensino.

6- DA SELEÇÃO DOS PRODUTOS.

Os produtos serão selecionados considerando os seguintes critérios:
1) Qualidade;
2) Compatibilidade com o cardápio escolar aprovado por nutricionistas da SEDUC;
3) Cumprimento de formalidades legais, conforme Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e nº 04, de 02 de abril de 2015.

7- DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS COMPRAS.

As compras serão operacionalizadas por grupos regionais coordenados por Gerentes Regionais de Educação, compondo SUBCOMISSÕES REGIONAIS.

A estimativa de compras será divulgada em todas as escolas da Rede Estadual de Ensino, contendo lista dos produtos em demanda e quantidades estimadas.

Com base no documento de estimativa de compras, os interessados deverão apresentar o seu Projeto de Venda à direção da escola, conforme proposta de comercialização, nos endereços determinados em ato próprio as Subcomissões Regionais, a ser divulgado no site da SEDUC/PI.

Dar-se-á preferência aos produtores dos municípios piauienses integrantes de cada Gerência Regional de Educação, quando houver elevada oferta de produtos.

8- DO PROJETO DE VENDA.

O envelope com o Projeto de venda será apresentado à direção da escola, conforme proposta de comercialização, nos endereços determinados em ato próprio as Subcomissões Regionais, contendo:

- Documentos oficiais de constituição da cooperativa/associação e de eleição do seu representante legal, em uma só via;
- Documentos oficiais do produtor/grupo informal;
- Descrição completa dos gêneros alimentícios ofertados, inserida em formulário próprio distribuído nas escolas estaduais;

9- DA HABILITAÇÃO FORMAL DOS FORNECEDORES.

I – Serão exigidos para efeito de habilitação das entidades representativas dos produtores em Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas emitido nos últimos 60 dias;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- As cópias do estatuto e a ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/ cooperados relacionados no projeto de venda;
- Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/ associados;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

II – Serão exigidos para efeito de habilitação dos Produtores dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física organizados em grupo:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar com a assinatura de todos os agricultores participantes;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

III – Serão exigidos para efeito de habilitação dos Produtores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar com a assinatura do agricultor participante;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

10- DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS.

Os Projetos de Venda serão classificados pela Subcomissão Regional de Alimentação Escolar, instalada em cada Gerência Regional de Educação, à vista das regras definidas na presente Chamada Pública, em consonância com a Resolução, em sessão pública registrada em ata. No Projeto de Venda devem constar o nome, o CPF, o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal, além de um contato atualizado.

A Subcomissão Regional classificará os projetos priorizando a produção de âmbito local.

A divulgação dos projetos classificados será feita pela Subcomissão Regional, na sede da Gerência Regional de Educação, bem como no site da SEDUC/PI e nas escolas estaduais mais próximas dos fornecedores classificados.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, a contar do último dia do recebimento dos projetos de venda, conforme análise da Comissão Julgadora.

11- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos de território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de proposta do País;

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- II – O grupo de projetos fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
- III – O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados anteriormente neste item.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

12- DO PERÍODO DE DEMANDA DOS PRODUTOS.

Os gêneros alimentícios adquiridos na forma da presente Chamada Pública serão utilizados na alimentação escolar das escolas estaduais durante o ano letivo de 2016 a início de 2017, mediante aquisição direta promovida por cada unidade escolar com os repasses específicos providos pelo FNDE.

Os repasses serão utilizados em **ordem cronológica de liberação**, independente do período de aplicação.

As escolas realizarão as operações de compra respeitando os limites dos repasses recebidos.

13- DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas estaduais conforme o cronograma que estará anexado ao contrato de aquisição, seguindo as especificações contidas em formulários apropriados.

14- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

As mercadorias serão recebidas pelas escolas estaduais no pressuposto de plena observância ao Projeto de Venda e ao Contrato, cabendo ao fornecedor responder civil e criminalmente por qualquer fraude e por qualquer dano porventura causado ao Estado ou a pessoas que delas fizerem uso.

Os produtos deverão estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela especificação pertinente a cada itens relacionados no anexo I.

15- DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado após o cumprimento do cronograma de entrega do lote estabelecido por contrato, sob condição de apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para entregas futuras.

16- DO PREÇO.

Serão utilizados, conforme o caso, como critérios para composição do preço de referência, o disposto no art. 29, Resoluções CD/FNDE nº4/2015.

Na composição dos preços dos produtos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto desta chamada, além da remuneração do capital (margem de lucro).

O preço de referência proposto para comercialização dos produtos será publicado no site da SEDUC/PI e afixado no mural das escolas da Rede Estadual de Ensino.

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

Os projetos de venda deverão ser entregues nas datas determinadas em ato próprio das Subcomissões Regionais.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP /Ano/ Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ Ano/ Entidade Executora.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$20.000,00.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, que deverá ser assinado na escola. O transporte e a entrega dos gêneros serão de total responsabilidade do fornecedor.

Fazem parte deste Edital de chamada Pública:

Anexo I - Relação dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com suas especificações.

Anexo II – Cronograma das etapas do edital de Chamada Pública.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Teresina, aos _____ de _____ de _____.

Secretária de Estado da Educação



ANEXO I

RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SUAS ESPECIFICAÇÕES.

PRODUTOS VEGETAIS - GRÃOS, FRUTAS E VERDURAS

GÊNERO ALIMENTÍCIO	ESPECIFICAÇÃO
ABACATE	Abacate de tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.
ABACAXI	Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.
ABÓBORA	Abóbora de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.
ABOBRINHA	Abobrinha de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.
ACEROLA	Acerola de primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada.

ACELGA	Acelga íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.
ALFACE	Alface íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.
ALHO	Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.
BANANA PRATA	Banana prata, de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntegra, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.
BANANA PACOVAN	Banana pacovan, de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntegra, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.
BATATA DOCE	Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser gruda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.

BATATA INGLESA	Batata inglesa, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.
-----------------------	--

BERINGELA	Lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.
------------------	--

BETERRABA	Beterraba, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.
------------------	---

CAJU	Caju de tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.
-------------	---

CEBOLA BRANCA	Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.
----------------------	---

CENOURA	Firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.
----------------	--

CHEIRO VERDE	Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou muitas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.
---------------------	---

COUVE FOLHA	Couve folha de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.
--------------------	--

FEIJÃO	Feijão com grão seco, de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01Kg. Transportados de forma adequada.
---------------	--

FEIJÃO VERDE	Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01Kg. Transportados de forma adequada.
---------------------	---

GOIABA	Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.
---------------	--

LARANJA	Laranja de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada.
----------------	---



LIMÃO	Limão, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.
--------------	--

MELÃO	Melão de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.
--------------	---

MACAXEIRA	Macaxeira, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada.
------------------	---

MILHO VERDE	Espiga de milho verde " in natura ", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.
--------------------	--

MAMÃO	Mamão íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.
--------------	--

PEPINO	Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.
---------------	---

MANGA	Manga de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, íntegra e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.
--------------	---

PEQUI	Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.
--------------	---

MARACUJÁ	Maracujá íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosos e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.
-----------------	---

PIMENTÃO VERDE	Pimentão verde de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.
-----------------------	---

MAXIXE	Maxixe de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.
---------------	---

PIMENTINHA DE CHEIRO	Pimentinha de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.
-----------------------------	---

MELANCIA	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.
-----------------	---

QUIABO	Quiabo de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.
---------------	---

REPOLHO	Íntegro, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.
----------------	--

RÚCULA	Íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.
---------------	--

TAMARINDO	Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.
------------------	--

TOMATE	Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.
---------------	--

PRODUTOS PROCESSADOS

AÇÚCAR	Produto com cor branca, sacarose de cana açúcar, embalagem plástica de 01 Kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
---------------	--

ÁGUA DE COCO	Produto apresentando característica organolépticas próprias, com certificação e registro dos órgão competentes, embalado de forma adequada, apresentando data de fabricação de prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
---------------------	---

ARROZ	Arroz branco Polido "Tipo 2", classe longo fino, não sendo permitida a mistura de classes. Produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg ou 05Kg, em fardos de no máximo 30 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes.
--------------	--

BISCOITO SEQUILHOS	Biscoito de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
---------------------------	---

BOLOS	Bolo de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
--------------	---

CAJUÍNA	Produto apresentando característica organolépticas próprias, com certificação e registro dos órgão competentes, embalado de forma adequada, apresentando data de fabricação de prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
----------------	---

COMPOTA	Compota de frutas de ótima qualidade produzido de forma artesanal com insumos naturais, isento de insetos, sujidades, corpos estranhos ou partes não comestível de frutas; embalados em potes de plástico transparente, lacrado e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
----------------	---

DOCE DE FRUTA	Doce de frutas de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
----------------------	---



DOCE DE LEITE	Doce de leite de ótima qualidade produzido de forma artesanal com insumos naturais, isento de insetos, sujidades ou corpos estranhos; embalados em potes de plástico transparente, lacrado e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, proveniente de estabelecimentos com inspeção oficial.
----------------------	--

FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01Kg, em fardos de no máximo 30Kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.
----------------------------	---

GELÉIA DE FRUTAS	Geléia de frutas de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
-------------------------	---

PÃO	Pão ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
------------	---

PETA	Peta de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
-------------	---

POLPA DE FRUTA	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 200g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola, maracujá, cajá, goiaba e caju. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial.
-----------------------	---

RAPADURA	Rapadura de ótima qualidade, produzido de forma artesanal, livre de insetos, sujidades ou corpos estranhos, embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, em tabletes de 20g. Apresentando garantia de higiene, validade e consistência adequada.
-----------------	---

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

CARNE CAPRINO	Carne de caprino proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
----------------------	--

CARNE BOVINA	Carne bovina proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
---------------------	--

CARNE BOVINA MOIDA	Carne bovina moída proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
---------------------------	--

CARNE DE SOL	Carne bovina moída proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
---------------------	--

CARNE SUINA	Carne suína proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial
--------------------	--

FRANGO (INTEIRO)	Ave proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
-------------------------	---

FRANGO (coxa/sobrecoxa)	Ave proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
--------------------------------	---

FRANGO (peito)	Ave proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
-----------------------	---

GALINHA CAIPIRA	Galinha caipira proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
------------------------	---

OVOS	Produto proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
-------------	---

LEITE E DERIVADOS

LEITE	Leite integral, tipo C, pasteurizado, com rótulo de validade em embalagem plástica, com 01 litro, mantido em temperatura de 4°C. beneficiado em estabelecimento com inspeção oficial.
IOGURTE	Iogurte produzido com leite pasteurizado, com rótulo de validade em embalagem plástica, com 01 litro, mantido em temperatura de 4°C. beneficiado em estabelecimento com inspeção oficial.
BEBIDA LÁCTEA	Bebida láctea produzido com leite pasteurizado, com rótulo de validade em embalagem plástica, com 01 litro, mantido em temperatura de 4°C. beneficiado em estabelecimento com inspeção oficial.

ANEXO II

CRONOGRAMA GERAL DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL NO ANO 2016

1ª ETAPA	
LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA	13/5/2016
DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA (QUANTITATIVOS)	30/05 a 03/06/2016
RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA	06/06 a 05/07/2016
SELEÇÃO DO PROJETO (A ser realizado na sede de cada Gerência Regional, no horário de funcionamento da mesma)	06/07 a 08/07/2016
DIVULGAÇÃO DO PROJETO SELECIONADOS	11 e 12/07/2016
ASSINATURA DO CONTRATO	13 a 15/07/2016
ENTREGA DE PRODUTOS	6º, 7º, 8º, 9º e 10º REPASSES DE 2016

2ª ETAPA	
DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA (QUANTITATIVOS)	10/10 a 21/10/2016
RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA	24/10 a 18/11/2016
SELEÇÃO DO PROJETO (A ser realizado na sede de cada Gerência Regional, no horário de funcionamento da mesma)	22 e 23/11/2016
DIVULGAÇÃO DO PROJETO SELECIONADOS	24 e 25/11/2016
ASSINATURA DO CONTRATO	29 e 30/11/2016
ENTREGA DE PRODUTOS	1º, 2º, 3º e 4º REPASSES DE 2017

OBS: Entrega conforme Cronograma elaborado pela escola e nutricionista em consonância com o Calendário Escolar.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI

ESPECIE: Extrato do Termo de Apostilamento a processo gerador do Contrato nº 037/2016, celebrado com a empresa SEPEL – Serviços e Projetos Elétricos LTDA - EPP, CNPJ nº 05.204.500/0001-69, cujo objeto Serviços de Instalações internas da climatização da U. E. Darcy Araújo em Teresina e U. E. Mário Coelho em São Francisco do Piauí.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NS: 0018155/2016 e 0042376/2015.

OBJETO: Acréscimo à Classificação Original do Processo nº 0042376/2015, gerador do Contrato nº 037/2016, a Fonte de Pagamento 14(QUF), em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretário de Educação.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI

ESPECIE: Extrato do Termo de Apostilamento a processo gerador do Contrato nº 039/2016, celebrado com a empresa SEPEL – Serviços e Projetos Elétricos LTDA - EPP, CNPJ nº 05.204.500/0001-69, cujo objeto Serviços de Rede de distribuição em média tensão compacta 13,8 kv e subestação de 75 kva com medição, com instalações internas da climatização da U. E. Francisco Nunes em São Gonçalo do Piauí

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NS: 0019578/2016 e 0042376/2015.

OBJETO: Acréscimo à Classificação Original do Processo nº 0042376/2015, gerador do Contrato nº 039/2016, a Fonte de Pagamento 14(QUF), em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretário de Educação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2016 AO CONTRATO Nº 012/2013.

ESPECIE: Contrato celebrado entre SEED/PI e a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 01.857.346/0001-73).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0018867/2016.

OBJETO: Acordam as partes em relação ao Contrato 012/2013, cujo objeto é a construção de 01(uma) escola padrão (FNDE) no Portal da Esperança, no Município Teresina/PI, pela prorrogação o prazo de execução da obra em **60 (sessenta) dias**, a partir da data da assinatura do presente termo aditivo, ou seja, de 21/04/2016 até 20/06/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0018867/2016.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretário de Educação; Rodrigo Campelo Lima de Melo - Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2016 AO CONTRATO Nº 051/2013

ESPECIE: Contrato celebrado entre SEED/PI e a empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 00.258.683/0001-81).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0012701/2016.

OBJETO: Acordam as partes em relação ao Contrato nº 051/2013, cujo objeto são os serviços de Construção de Escola e Quadra Poliesportiva, no município de Wall Ferraz/PI, pela **prorrogação do prazo de execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias, de 16/03/2016 até 12/09/2016**, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, conforme cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0012701/2016.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária Estadual de Educação; João José Meneses Silva - Representante da Empresa.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI

ESPECIE: Extrato do Termo Aditivo nº 004/2016 ao Contrato nº 068/2012 celebrado entre SEED/PI e a empresa STIL CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 69.605.475/0001-08.

OBJETO: Acordam as partes em relação ao Contrato 068/2012, cujo objeto Serviços de Reforma e Ampliação na Unidade Escolar Edson Cunha no município de Parnaíba, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 09/03/2016 até 07/07/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0011871/2016.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. JOSIANE BRAZ RIBEIRO - REPRESENTANTE



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2016 AO CONTRATO Nº 182/2013.

ESPECIE: Contrato celebrado entre SEED/PI e a empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 00.258.683/0001-81)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0012702/2016

OBJETO: Acordam as partes em relação ao Contrato 182/2013, cujo objeto são os serviços de Ampliação da U. E. Lourival Parente, no município de Teresina/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias, de 16/03/2016 até 12/09/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, para serem realizados conforme cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0012702/2016.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dais – Secretário de Educação; João José Meneses Silva - Representante da Empresa.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

ESPECIE: Extrato do Termo Aditivo Nº 005/2016 ao Contrato nº 260/2013, celebrado entre SEED/PI e a empresa CONSTRUTORA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 23.501.737/0001-93.

PROCESSO Nº: 0012768/2016

OBJETO: Acordam as partes em relação Contrato nº 260/2013, cujo objeto é a reforma e ampliação na U. E. Frutuoso Juscelino, no município de Jaicós/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 29/03/2016 até 27/07/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0012768/2016.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação; Maria José Almeida Rego - Representante da Empresa.

Of. 095



Governo do Estado do Piauí
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI



EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 39/2016. Procedimento: Concorrência Nº 01/2016. Processo Administrativo: 14.203/004-15. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Construção de um Estádio de Futebol no Município de Esperantina- Piauí. CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI. CONTRATADA: ENGESERV BEZERRA & SILVIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Valor Contratado: R\$ 2.018.902,61 (dois milhões, dezoito mil, novecentos e dois reais e sessenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária 14.203, Função 27, Subprograma 811/812, Programa 13, Atividade/projeto 118, Elemento de despesa 4.4.90.51, Fonte de Recursos 100. Prazo de Vigência: 04.05.2016 a 31.12.2017. Homologação: 03.05.2016. Data da Assinatura do Contrato: 04.05.2016. Fiscal do Contrato: José Ribamar de Brito Silva (CREARN 190062470-2). Signatários: Vicente de Sousa Sobrinho (pelo Contratante) e ENGESERV Bezerra & Silva Construções e Projetos Ltda EPP (pela Contratada).

Of. 324

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 40/2016. Procedimento: Dispensa Nº 02/2016. Processo Administrativo: 14.203/0795-16. Fundamento Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93. Objeto: Locação de máquina copiadora com frequência de 11.000 copias/mês Kyocera KM 2035DN/L. CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI. CONTRATADA: Alzira Miranda Damasceno Cunha - ME, CNPJ nº 06.910.543/0001-22. Valor Contratado: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mês. Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária 14.203, Função 04, Subprograma 122, Programa 90, Atividade/projeto 2116, Elemento de despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. Data da Assinatura do Contrato: 10.05.2016. Vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias, ou seja 07 (sete) meses. Fiscal do Contrato: João Batista Azevêdo. Signatários: Vicente de Sousa Sobrinho (pelo Contratante) e Lindomar Miranda Damasceno (pela Contratada).

Of. 326



EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2010 – ASJUR/AGESPISA.
ORIGEM: Concorrência Pública Nacional nº 001/2010 CEL I e seus anexos.

CONTRATANTE: Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.

CONTRATADA: A&E Equipamentos e Serviços Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução da obra do projeto de sistema de filtração para complementar a Estação de Tratamento de Água – ETA III, em Teresina – Piauí, com fornecimento de equipamentos e materiais.

MOTIVO: Razões de Interesse Público

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, incisos I, II, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Teresina, 11 de maio de 2016

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO

Diretor Presidente

Of. 442



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 123/2016 Processo nº 126/2016

Empresa: control pragas detetizadora **Objeto:** limpeza e remoção **Valor:** 7.640,00. Fundamentação: Art. 24 Inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 125/2016 processo nº 128/2016

Empresa: cardioclínica **Objeto:** Exames de Ecocardiograma **Valor:** 2.750,00. Fundamentação: Art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 90/2016 Processo nº 90/2016

Empresa: Walter Bucar **Objeto:** Exames oftalmológico **Valor:** 2.940,00. Fundamentação: Art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 116/2016 Processo nº 119/2016

Empresa: Jorge Batista **Objeto:** material descartável **Valor:** 7.061,25. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 96/2016 Processo nº 96/2016

Empresa: Alencauto **Objeto:** Serviço de mão de obra **Valor:** 400,00. Fundamentação: Art. 25, caput II da Lei 8.666/93

Of. 049

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2014

Contratante; Hospital Regional Tibério Nunes.

Contratado(a): Antonio Guedes de Almeida. **Objeto:** Locação de um imóvel urbano. **Fundamentação:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Régio Macedo Bonfim, Gestor pela contratante; Antonio Guedes de Almeida.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2013

Contratante; Hospital Regional Tibério Nunes.

Contratado(a): Belazart-Serviços de Consultoria LTDA-ME. **Objeto:** Serviços de natureza continuada. **Fundamentação:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Régio Macedo Bonfim, Gestor pela contratante; Cleide Maria Saboiapela contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2013

Contratante; Hospital Regional Tibério Nunes.

Contratado(a): F.S DE ARAÚJO JUNIOR (LUANGÁS). **Objeto:** Aquisição de Gás de Cozinha. **Fundamentação:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Régio Macedo Bonfim, Gestor pela contratante; Francisco Soares de Araújo Júnior pela contratada.

Of. 050



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 011 / 2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 15 (quinze) de junho de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, da Rodovia TER 335, trecho: Fazenda Nova (Leste) / Entrº PI 113 (Bulena) com 4,665 km de extensão. As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 12 de maio de 2016.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto:
Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007 / 2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 31 (trinta) de maio de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Recuperação em Revestimento Primário, nas Rodovias Municipais de São Miguel do Fidalgo, compreendendo os trechos 1, 2 e 3. **Trecho 01:** Entroncamento PI 381 (São Miguel do Fidalgo) / Poções / Caldeirão / Barro Vermelho, variantes para Cançela Velha e Barra do Jatobá, com uma extensão de 23,00 Km; **Trecho 02:** Entroncamento PI 246 (Jatobazinho) / Entroncamento PI 381 (Mangueira), com uma extensão de 7,50 Km; **Trecho 03:** Entroncamento PI 246 (Fonte de Fátima) / Umbuzeira / Pereira, com uma extensão de 9,40 Km, totalizando 39,90 Km de extensão e 5,00 m de largura, neste Estado.

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 06 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:
Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

Of. 258



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2016
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e Prefeitura Municipal de Cocal - PI.
OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de Cocal - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2016
Of. 351



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



EXTRATO DO CONTRATO 13/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.005155/16-11DL/
SEADPREV-PI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE PATERNIDADE POR DNA DO LACEN/PI

FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 42/2015-SLC/DL/SEADPREV-

PI, COM FUNDAMENTO NAS LEIS Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE INSTITUIU A MODALIDADE PREGÃO, BEM COMO AO DECRETO 5.450/2005 QUE REGULAMENTA O PREGÃO NA SUA FORMA ELETRÔNICA E LEI Nº 8.666/93, BEM COMO A LEI ESTADUAL Nº 5.280, DE 29/01/2004, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS DECRETOS ESTADUAIS 11.319/04, 14.483/2011 E Nº 14.386/2011.

CONTRATANTE: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI.

CONTRATADO: BIOPAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DATADA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2016

FONTE DE RECURSO: 0113

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 161.400,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES (DIRETORA DO LACEN); CONTRATADA: BRENO MARINHO DA SILVA (BIOPAX COMÉRCIO IMPORT. LTDA EPP)

Of. 272

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João do Piauí, pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente a "contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal que liga o povoado a Lagoa do Marmeleiro à localidade Olho D'água das Pedras no município de São João do Piauí" a ser realizado às 8:30hr do dia 23 de maio de 2016. Cópia do Edital encontra-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Honório Santos, nº 193, Centro, São João do Piauí (próximo a Prefeitura Municipal). **Processo administrativo nº:** 047/2016. **Modalidade:** Carta Convite nº. 002/2016. **Tipo:** menor preço. **Fonte de Recursos:** Convênio Sec. Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí, FPM Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS e Outros. **Valor previsto:** 124.258,25. **Contato:** (89) 3483-1415; licitacao@sjpi@hotmail.com. São João do Piauí, 12 de maio de 2016.

CARLA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPL
P. P. 20564



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2015**

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI vem pelo presente expediente tornar público que celebrou Contrato Administrativo com a Empresa **CONSTRUTORACRESCER LTDA, INSCRITASOB O CNPJ Nº 08.295.245/0001-03** estabelecida na Av. Presidente Médici, nº2440, bairro formosa, em Timon – ma, para **aquisição de 5.000(cinco mil) marcos demarcatórios para georreferenciamento, com objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos de Georreferenciamento de imóveis rurais pertencentes ao Estado do Piauí, de acordo com o Edital e seus anexos, com base na CARTA CONVITE Nº 001/2015, Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato correrão conforme Elemento de Despesa 3390.3929 – Função Programática 15201.0412200902.134, proveniente de Recurso Próprio Fonte 00. DATA DE ASSINATURADO CONTRATO: 30.12.2015. Maiores Informações: Sede do INTERPI, na Diretoria Administrativa e Financeira, ou pelo fone: (086) 3223-2626.**

Ressalta-se que o presente instrumento por um equívoco não foi publicado no prazo legal, conforme preconiza o parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93. Diante disso, ao constatar tal omissão, por meio do memorando nº 044/16, o Diretor Administrativo e financeiro instaurou o processo nº 0884/2016, a fim de que solucionasse essa irregularidade. O mencionado processo foi submetido à análise da procuradoria jurídica deste instituto para o saneamento da questão, o qual concluiu no parecer de fls 19 a 26 o seguinte entendimento:

“...não pode esta Procuradoria, com o devido respeito, chegar à outra conclusão senão a de que, neste caso ora em comento, a manutenção dos atos relativos ao certame atenderá mais ao interesse público do que a anulação do procedimento.

Todavia, nada obsta que se promova, ainda que tardiamente, a publicação do aditamento, objeto de consulta do Sr. Diretor da DAFIN.

De lembrar, por oportuno, que muito embora não tenha havido a publicação do resumo, esta, sendo feita ainda que agora, convalidará certamente o ato praticado pela Administração Pública, e que irá, seguramente, restaurar a ordem pública, tudo em respeito ao Princípio da Legalidade dessa Administração.

Neste sentido, opina-se pela manutenção da validade dos atos administrativos, que, após a devida publicação, convalidará a licitação realizada.”

Diante disso, com objetivo de restaurar a ordem jurídica e dar eficácia a presente avença, publica-se o presente extrato com efeitos retroativos a data da assinatura do contrato, 30.12.2015, que marca o início de sua vigência, com duração de 12(doze) meses.

Teresina, 13 de maio de 2016

Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa
Secretária de Regularização Fundiária Interina – Diretora geral - INTERPI

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONTRATO Nº 005/2013**

OBJETO: tem por objeto alterar as **CLÁUSULAS PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 005/2013 E SEGUNDA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014**, que passam a ter seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento mediante contrato de depósito-locação de 09 (nove) vagas de estacionamento para os veículos integrantes à frota da **CONTRATANTE**, pelo período inicial de 12 (doze) meses, em regime integral (7 dias por semana, 24 horas por dia).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

I – O prazo previsto no contrato nº 005/2013 terá sua vigência prorrogada até 18.10.2016, podendo ser prorrogado, por igual ou inferior período, caso seja de interesse desta Autarquia.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI
CONTRATADA: PARKINGESTACIONAMENTOS LTDA.

Ressalta-se que o presente instrumento por um equívoco não foi publicado no prazo legal, conforme preconiza o parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93. Diante disso, ao constatar tal omissão, por meio do memorando nº 033/16, o Diretor Administrativo e financeiro instaurou o processo nº 0659/2016, a fim de que solucionasse essa irregularidade. O mencionado processo foi submetido à análise da procuradoria jurídica deste Instituto para o saneamento da questão, a qual firmou no parecer de fls 48 a 55 o seguinte entendimento:

“...entendem os doutos que não cabe a obrigatoriedade de publicação prevista no parágrafo único, do art. 61, aos termos de alongamento de contratos.

Todavia, como este órgão publicou os resumos do Contrato, bem assim os de seus aditamentos, nada obsta que se promova, ainda que tardiamente, a publicação do aditamento, objeto de consulta do Sr. Diretor da DAFIN.

De lembrar, por oportuno, que muito embora não tenha havido a publicação do resumo, esta, sendo feita ainda que agora, convalidará certamente o ato praticado pela Administração Pública, e que irá, seguramente, restaurar a ordem pública, tudo em respeito ao Princípio da Legalidade dessa Administração.”

Diante disso, com objetivo de restaurar a regularidade jurídica e dar eficácia ao contrato, publica-se o presente extrato com efeitos retroativos a data da assinatura do termo aditivo, isto é, dia 16.10.2015.

Teresina, 13 de maio de 2015.

Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa
Secretária de Regularização Fundiária Interina – Diretora Geral - INTERPI
Of. 306



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 - EMGERPI

Teresina - PI, 13 de Maio de 2016.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 06 de janeiro de 2015, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Promitente Compradora da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica **CITADA**, para no prazo de **15 (quinze) dias** a contar desta publicação, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplício Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADORA/MUTUARIA	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
0000010017106	CELSA PINHEIRO DE ALMEIDA	Apto. 106, Bloco Dracena	Cond. Verde Te Quero Verde	Teresina-PI

A **EMGERPI** pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, a mutuária desconsidere a aludida convocação.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 405



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí -

IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2016

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 022/2016**, que tem como objeto a pavimentação em paralelepípedo de 7.000,00 m² em diversas ruas da sede do Município de Novo Oriente do Piauí- PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina Piauí, **às 08:00 horas do dia 30 de maio de 2016**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Unitário. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Projeto Atividade: 16208.15451212.372 Natureza da Despesa: 44.90.51 e Fonte de Recurso: 00 (Tesouro do Estado). O valor estimado da obra/serviços é de R\$ 911.421,93 (novecentos e onze mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sítio a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de maio de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI

Of. 468

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOADO SÍTIO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, legalmente designada pela Portaria GP sob n.º 077/2016 de 04 de abril de 2016, avisa que realizará, às **10:00hs do dia 30/05/2016**, procedimento licitatório, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoa do Sítio-PI, com 03 (três) Lotes sendo: Lote I, II e III com recursos oriundos do FNS – Fundo Nacional de Saúde, Proposta n.º 12162.383000/1140-02 e Processo n.º 25000.013069/2015-19, maiores informações contidas no Edital e Anexos à disposição na Rua do FUNDEC n.º 675, centro, PMLS/CPL.

Lagoa do Sítio - PI, 12 de maio de 2016.

Francisco Afonso Pereira e Silva
Presidente da CPL
P. P. 20562

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO PI AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal São Miguel do Fidalgo PI, por intermédio do Presidente da CPL, respeitados os princípios gerais de direito público e as disposições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, procede, em defesa do interesse público, **A ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2016**, objeto da licitação a Prestação de serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo, drenagens, prédios públicos, construções de lombadas e mata-burro para adequação do do Projeto Básico.

São Miguel do Fidalgo PI, 12 de maio de 2016.

Miguel Coutinho Teixeira
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE ALTOS-PI, torna público, que no dia 25/05/2016, às 09h, na Sala da CPL, na Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, na Cidade de Altos-PI, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço POR ITEM, tendo por objeto Registro de Preços para Futuras aquisições de lubrificantes, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira de 08h00min às 13h00min horas, telefone: (086) 3262-1557. Email: altoscpl@gmail.com.

Altos, 11 de maio de 2016

Anselmo Alves de Sousa
Pregoeiro

O MUNICIPIO DE ALTOS-PI, torna público, que realizará licitação no dia 30 de maio de 2016, às 09 h horas, na Sala da CPL, na Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, na Cidade de AltosPI, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016**, do tipo menor preço MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa com capacitação técnica para a execução de serviços de roço de estradas, capina de escolas e limpeza permanente de do cemitério municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/OUTROS. . Edital e maiores no endereço acima de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 13:00 horas, o telefone: (086) 3262-1557. Email: altoscpl@gmail.com.

Altos (PI), 11 de maio de 2016

José Hamilton Lima Santos
Presidente da CPL
P. P. 20565

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

A P. M Avelino Lopes-PI, realizará PP nº 24/2016, conforme Leis 10.520/02, 8.666/93 e Lei Municipal 389/13. TIPO: Menor Preço ADJ: Global Lote. Objeto: Aquisição Material Permanente destinado ao Posto de Saúde da Localidade Dionizinho, município de Avelino Lopes PI. Abertura: 25/05/16 às 10h00min, na sede da P. M. à Av. Bom Jesus, 213, Centro, Av. Lopes.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016

A P. M. Avelino Lopes-PI, realizará TP nº 13/2016, conforme Leis 8.666/93 e Lei Municipal 389/13. TIPO: Menor Preço ADJ: Empreitada Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a Pavimentação em Paralelepípedo de trecho da Av. Eutímio Alves em Avelino Lopes-PI. Abertura: 02/06/16 às 11h00min, na sede da P. M. à Av. Bom Jesus, 213, Centro.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

A P. M. Avelino Lopes-PI, realizará Concorrência Pública nº 01/2016, conforme Leis 8.666/93 e Lei Municipal 389/13. TIPO: Menor Preço ADJ: Empreitada Global. Objeto: Contratação de empresa para executar a Pavimentação Asfáltica em ruas do município de Avelino Lopes-PI Abertura: 15/06/16 às 10h00min, na sede da P. M. à Av. Bom Jesus, 213, Centro.

Avelino Lopes (PI), 12/05/2016.

FERNANDA PEREIRA PORTELA
Pregoeira/ Presidente CPL
P. P. 20566



O U T R O S

AGROPASTORIL LIVRAMENTOS/A
CNPJ 05.512.116/0001-23
NIRE: 22 3 0000123-0

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 de maio de 2016, as 07:00 (sete) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2015;
- Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2015;

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 e suas alterações, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário do Povo, ambas em 27/04/2016.

Teresina, 11 de maio de 2016

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 20554

3-2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

TERMO DE JULGAMENTO

Considerando o teor do Relatório final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria SESAPI/GAB 761/2014, de 8 de julho de 2014, referente ao Processo SESAPI: AA.900.1.022281/13-40, para apurar a conduta funcional irregular por cobrar valores a pacientes do Hospital Getúlio Vargas - HGV, em agosto de 2013, atribuída à servidora: **Maria Erizeude da Silva**, matrícula: 018745-3, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada no HGV, **DECIDE** acatar a decisão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em seu relatório final, por condenar a servidora à penalidade de suspensão de 31 dias, devendo ser subtraído o financeiro do período suspenso, bem como apreendidos os objetos que possibilitem a apresentação da processada como servidora durante o cumprimento da punição (art. 151, § 3.º, da LC 13/1994).

Teresina-PI, 3 de maio de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL



TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO

O Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, conforme despacho do Exmo. Sr. Cel QOBM/Combatente Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, tendo em vista o art. 10, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 5.459, de 30 de junho de 2005, e no uso da sua competência, INCLUI, nesta data, no efetivo do Corpo de Bombeiros, RICARDO ARAÚJO MESQUITA, CPF 004.110.55321, RG nº 2.102.023 SSP-PI, Título de Eleitor nº 029437941562, 2ª zona, seção 159, CNH nº 02384462998, PIS/PASEP nº 19019784113, solteiro, filho de Deusdedit Mesquita e de Antonia Batista de Araújo Mesquita, residente e domiciliado na Avenida Ferroviária, nº 3113, Bairro Ilhotas, Teresina-Piauí, para exercer o cargo efetivo de Soldado Bombeiro Militar do CBMEPI, aprovado em concurso público e nomeado por força de decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do Processo nº 0008172-72.2010.8.18.0140 que tramitou na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, Comarca de Teresina, através do Decreto Estadual de 02 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 81 de 02 de maio de 2016. O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 3.548, de 31 de janeiro de 1980, anexando a este TERMO, declaração de não acúmulo de cargo ou função pública. Para constar, Eu, JOSÉ NUNES FILHO Coronel QOBM/Combatente, lavrei o presente TERMO que vai assinado por mim e pelo empossado.

Teresina-PI, 10 de maio de 2016

JOSÉ NUNES FILHO Coronel QOBM/Comb.
Diretor de Pessoal Matrícula 012689-6

RICARDO ARAÚJO MESQUITA
Empossado
Of. 193



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

ERRATADA CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2015 – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS ITINERANTE

Proc. Adm. nº: AA.900.1.020579/15-85

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por meio de sua Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições delegadas no Diário Oficial, publicado DOE Portaria SESAPI/GAB nº 1827/15, torna público aos interessados que será convocada a empresa **CLÍNICA OFTALMODIAGNÓSTICO LTDA – OFTALMODIAGNOSE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.081.876/0001-00, sediada na Av. Adhemar de Barros, nº 422, Ondina, Salvador-BA, em cumprimento ao disposto no item 5.3 do Edital nº 01/2015, para comparecer, no prazo de 72 HORAS, a contar do recebimento desta convocação, na sala da DUCARA/SESAPI, para proceder à assinatura do Termo de Adesão, apresentando toda a documentação exigida no item 5.4, do Edital nº 01/2015.

(...)

O item RECURSOS passa a ter a seguinte redação:

“Recursos: Unidade Gestora: 17.101; Fonte: 113; **Projeto/Atividade:** **0003.2216;** Elemento de Despesa: 339039.” (NR).

**REVOGA-SE A PUBLICAÇÃO NA PAG.19, NO QUE DIZ RESPEITO
AO ITEM RECURSOS – PROJETO/ATIVIDADE, DOE/PINº 75, DE
22 DE ABRIL DE 2016.**

Maria de Fátima Gomes da Silva
Gerente da Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e
Auditoria – Ducara

PUBLIQUE-SE:

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde - PI
Of. 115



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO



NOTA Nº 017/2016/DE

DESLIGAMENTOS DE ALUNOS DO CFSD BM/2016

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 da Lei Ordinária nº 5.949, datada de 17/12/2009, e em cumprimento à decisão proferida pela Presidência do Supremo Tribunal Federal nos autos da decisão de Segurança nº 5124/PI, ajuizada pelo Estado do Piauí, determinando a suspensão da decisão proferida no Mandado de Segurança 2016.0001.001504-7, RESOLVE:

1. Desligar do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar do ano de 2016, os alunos abaixo relacionados:

Aprovados - masculino					
Nº	Clas.	Insc	Nome	Identidade	UF
1	48	3546	Anderson Ribeiro Lima	2635000	PI
2	49	9113	David Darlan Rocha Alves	2785088	PI
3	50	6016	Fabricio Glauto Silva Moreira	2797539	PI
4	53	10359	Isnael Ayrton Lira da Silva	3251096	PI
5	54	13529	Carlos Herbert dos Santos Monteiro	2861301	PI
6	58	3084	Francisco de Araujo Leal Junior	3323226	PI
7	60	3376	Alessandro Henrique Gomes da Silva	1960853	PI
8	62	2923	Tadeu Bruno do Nascimento e Silva	2633086	PI
9	63	3971	Ederson da Silva França	2579997	PI
10	64	7447	Haendel Pontes Veloso	3349519	PI
11	65	9194	José Edvaldo da Silva Junior	2211826	PI
12	70	13871	Patrick Rirochi Morais Santos de Sousa	2732581	PI
13	72	14952	Ronald Wendel Costa Alves	3410976	PI
14	73	7194	Luiz Ferreira de Lima	2454542	PI
15	75	4850	Francisco Sales de Oliveira Porto Neto	3074700	PI
16	76	15455	Wanderson Francisco Soares de Araujo	2892364	PI
17	77	13860	Rildon Marcos Sousa Lopes	2322083	PI
18	79	16035	Marco Antonio Viana da Fonseca	26057000000	MA
19	86	2386	Renivaldo da Silva Borges	2302046	PI
20	88	9334	Filipe José de Brito Silva	24745200000	MA
21	89	8080	Kennedy Leoncio de Sousa Junior	3020956	PI
22	90	75	Kelton Kerlles Pereira do Nascimento	2848203	PI

(CONTINUAÇÃO DA NOTA Nº 017/2016/DE)

Classificados - masculino					
Nº	Clas.	Insc	Nome	Identidade	UF
1	92	16415	Denis Ricardo Alves Feitosa	3232061	PI
2	96	3798	Leandro da Silva Santos	3279084	PI
3	98	7693	Wevernilson Francisco de Deus	2065882	PI
4	100	11234	Thiago de Sousa Mendes	2170619	PI
5	101	7236	Wesley Jackson Demes de Miranda	2402871	PI
6	102	16399	Odilon Pereira Sampaio	2299931	PI
7	111	11753	Wonny Kastiney Alves da Silva	2969013	PI
8	113	4306	Isaque Araujo Barbosa	3186761	PI
9	118	488	Robson Lima de Matos	2211729	PI
10	120	12670	Jailson Oliveira dos Santos	2360536	PI
11	126	2649	Alessandro da Silva Sousa	3056455	PI
12	128	575	Lucas Portela Rios	3463950	PI

13	130	14250	Jefferson Cleiton Demes de Miranda	2304498	PI
14	137	9104	Antonio Barros Leal Neto	2970221	PI
15	141	13249	Fernando Rodrigues Lima	2238246	PI
16	142	13910	Willame Ribeiro Demes da Silva	2350469	PI
17	143	8031	Maykon Rangel Cardoso de Sousa	2338660	PI
18	144	9497	Carlos Eduardo Oliveira de Sousa	2332728	PI
19	151	11902	Luan Barros Abreu	5029522	PI
20	152	12620	Cleison Medeiros dos Santos	2709336	PI
21	153	493	James Rodrigues de França	2988011	PI
22	154	8594	Iago Cardoso Soares Gomes	2910052	PI
23	155	10680	Hithalo Nigel Sousa Mariz	3219019	PI
24	156	13190	Mayck Dowell Alcobaca de Freitas	3096265	PI

Aprovado - feminino					
Nº	Clas.	Insc	Nome	Identidade	UF
1	7	8984	Alinne Pauliney de Sousa Silva	3125205	PI

Classificados - feminino					
Nº	Clas.	Insc	Nome	Identidade	UF
1	12	16874	Angélica Aryel Ramos Leal Rodrigues	2634936	PI
2	17	13104	Juciely Carvalho Maia	4098317	PI
3	20	3847	Francisca Marcia Alves Furtado	3750876	PI
4	24	5345	Josiane Felix Bandeira	3256677	PI
5	26	16325	Gisleide Luiza de Carvalho Dias	2324589	PI
6	28	15224	Marina Sobreira Assunção	2293049	PI
7	30	16927	Rayssa Kelly Alexandre de Carvalho	2635942	PI
8	32	4312	Julyanna Costa Santos	5046506	PI
9	33	1615	Isis da Costa Andrade	2364319	PI
10	38	374	Raffaella de Maria Carvalho Cerqueira	2674639	PI

2. Decidir, com base no princípio da razoabilidade, pela suspensão e não pelo desligamento da Aluna Ana **Gabriela** Costa Almendra, RG 2923534 SSP/PI, impetrante no referido Mandado de Segurança, que sofreu lesão no membro superior direito (punho) durante a instrução de educação física e foi submetida à intervenção cirúrgica, até sua completa recuperação e ser julgada apta pela Junta Médica de Saúde, oportunidade em que será dado cumprimento à decisão, conforme orientação da Douta Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

QCG/CBMEPI em Teresina-PI, 03 de maio de 2016.

DEMÉTRIO RODRIGUES DO RÊGO - TC BM
Diretor de Ensino e Instrução/CBMEPI



A Sra. Nayara Rodrigues Paz, CPF N° 034.787.593-90
Torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental DBIA para a atividade de Piscicultura e Carcinicultura em tanques escavados, localizado na Propriedade Capoeira, Povoado Olho D'água, na localidade Data São Benedito e Almas, s/n, zona rural do Município de Parnaíba.
Localização geográfica: Lat.: 03°00'47.4" S; Long.: 041°42'47.1" W.
Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

O Sr. André Maurício da Costa Carvalho, CPF N° 193.012.434-15
Torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental DBIA para a atividade de Carcinicultura e Piscicultura em água doce e salobra, em tanques escavados, abastecidos por poços tubulares para um empreendimento localizado na Loc. Data São Benedito e Almas, s/n, zona rural, Bom Princípio-PI, CEP 64.225-000 e coordenadas geográficas: Lat.: 03°00'18.4" S; Long.: 041°42'31.3" W.
Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

A Pirangi Cultivo e Comércio de Pescados LTDA ME
CNPJ N° 16.827284/0001-24

Torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMAR **Autorização de Regularização e Outorga de Uso de Recursos Hídricos** reservando determinado volume de água outorgável, para:

Dados do Empreendimento: Propriedade Rural
Localidade Data São Domingos, s/n, zona rural, Buriti dos Lopes-PI.
Denominação da fonte Poço tubular 1:
Localização geográfica: Lat.: 03°10'55.94" S; Long.: 041°48'25.43" O.
Localização hidrográfica: Bacia do Pirangi - Sub-bacia: rio Parnaíba.
Volume requerido (m³/ano): 71.540 m³.
Finalidade do uso da água: Piscicultura em tanques escavados.
Denominação da fonte Poço tubular 2:
Localização geográfica: Lat.: 03°10'55.10" S; Long.: 041°48'27.70" O.
Localização hidrográfica: Bacia do Pirangi - Sub-bacia: rio Parnaíba.
Volume requerido (m³/ano): 71.540 m³.
Finalidade do uso da água: Piscicultura em tanques escavados.
Denominação da fonte Poço tubular 3:
Localização geográfica: Lat.: 03°10'58.27" S; Long.: 041°48'27.15" O.
Localização hidrográfica: Bacia do Pirangi - Sub-bacia: rio Parnaíba.
Volume requerido (m³/ano): 61.320 m³.
Finalidade do uso da água: Piscicultura em tanques escavados.
Denominação da fonte Poço tubular 4:
Localização geográfica: Lat.: 03°11'11.77" S; Long.: 041°48'27.38" O.
Localização hidrográfica: Bacia do Pirangi - Sub-bacia: rio Parnaíba.
Volume requerido (m³/ano): 81.760 m³.
Finalidade do uso da água: Piscicultura em tanques escavados.

P. P. 20555

F. VIANA SOBRINHO - ME, de CNPJ: 63.523.880/0001-09, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil de Piriapiri (PI) – SEMAD, a Licença de Operação (LO), para empreendimento de Confeção de Roupas Íntimas, situada na Rua José Raimundo do Rego, nº 279, Centro, Município de Piriapiri (PI).

P. P. 20556

MARIO CESAR POLO torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO/ADEQUAÇÃO (LP+LI+LO), para EMPREENDIMENTO AGRÍCOLA, instalado nas FAZENDAS TRÊS IRMÃOS X, XI e XII, localizada na Data Cabeceira do Riacho, zona rural no município de Santa Filomena, Piauí.
Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 20557

Extrato do Estatuto da Associação dos Auditores Fiscais Auxiliares da Fazenda Estadual do Piauí – AAFAFEPI.

- 1- DA DENOMINAÇÃO: data de fundação, forma, duração, foro e objetivo. A Associação dos Auditores Fiscais Auxiliares da Fazenda Estadual do Piauí – AAFAFEPI, fundada em 16/11/92, constituída sob forma de sociedade civil, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, com sede e foro em Teresina, Capital do Estado do Piauí, é o órgão de representação coletiva dos Auditores Fiscais Auxiliares da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.
- 2- DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS: a AAFAFEPI é constituída por todos os servidores e pensionistas ocupantes do cargo de Auditores Fiscais Auxiliares da Fazenda Estadual do Piauí, ativos, inativos e pensionistas, de acordo com as seguintes categorias: FUNDADORES, EFETIVOS, BENEMERITOS E HONORÁRIOS. A responsabilidade pelos atos praticados pela Associação, dentro dos limites estabelecidos no estatuto, será assumida de forma solidária por todos os associados, não cabendo, neste caso, responsabilidade individual.
- 3- DA ADMINISTRAÇÃO: a administração da AAFAFEPI será constituída pelos seguintes órgãos: ASSEMBLEIA GERAL, DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE REPRESENTANTES E CONSELHO FISCAL. A DIRETORIA EXECUTIVA é o órgão da AAFAFEPI a quem compete a função administrativa e compor-se á de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.
- 4- DO PATRIMÔNIO: O patrimônio social da AAFAFEPI será constituído de: Contribuições dos associados, Auxílios e Subvenções, Doações e Legados, Rendas de Empreendimentos Patrimoniais, Bens em Geral e Rendas Eventuais, dos quais resultarão os bens móveis e imóveis, os direitos e as obrigações.
- 5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Em caso de dissolução da Associação, seus bens disponíveis ficarão para os herdeiros e sucessores, não tendo outra destinação diferente. A dissolução da associação somente ocorrerá por decisão da maioria absoluta dos seus Associados com direito a voto.

P. P. 20559

Fortes Centro de Condicionamento Físico Ltda - ME torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil - (SEMAD) de Piriapiri - PI, a Licença Prévia / Instalação LP e LI para um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, localizada na Rua Pires Rebelo, 373, centro de Piriapiri - PI.

P. P. 20560

DAVID BATISTA DA SILVA, residente no Sítio D'eltha – Data Correia, BR 135, zona urbana da cidade de Cristino Castro - PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o pedido da Licença de Operação (LO) e Outorga de Uso para a fonte hídrica existente na localidade supra-citada.

Denominação da Fonte: Poço Tubular
Localização geográfica: S 8° 49' 49.3"; O 44° 13' 42.1"
Localização hidrográfica: Bacia-Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Gurgueia
Volume Reservado (m³/ano) 13.500,00
Finalidade da água: Piscicultura em tanque escavado.

P. P. 20561

O Sr. Mariano Oliveira Caldeira torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, uma Declaração de baixo impacto ambiental (DBIA), para supressão da vegetação em uma área destinada a criação de um loteamento na cidade de São João do Piauí. Não foi determinado estudo de impacto ambiental por se tratar de uma área inferior 20 ha sendo dispensada o licenciamento ambiental.

P. P. 20563



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI, **NOTIFICA PELO PRESENTE EDITAL**, todos interessados, em particular os proprietários agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aqueles que tenham se sub-rogadas nos direitos, dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) abaixo relacionado, a comparecerem na VIP LEILÃO, localizado na av. Doutor Josué Moura Santos ,1111 Bairro Pedra Mole em Teresina/PI, Teresina-PI, VIP LEILÕES, localizada na BR 343, km 18, na cidade de Parnaíba-Pi no horário de **7:30** às **13:00** horas, no prazo de até e 30 dias, a contar da data desta notificação, para tratarem da retirada de seus veículos Apreendidos no Depósito da VIP LEILÃOS, sob pena de tê-los leiloados conforme preconiza a legislação vigente (CTB, art. 328, Resolução do CONTRAN Nº 331/2009). Antes, porém, deverão quitar os débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, despesas de remoção e depósito e de Seguro Obrigatório.

PLACAS – VEÍCULOS – PROPRIETÁRIOS – AGENETE FINANCEIRO

PLACA	UF	MARCA	ANO	CHASSI	NOME	AGENTE FINANCEIRO
PIG3365	PI	HONDA/POP100	2014/2014	9C2HB0210ER030791	NARA JORDANA DE SOUSA	BANCO HONDA S.A
NIH3795	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR636884	MARIA DA CONCEICAO A MARTINS	
LVM4135	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	9C2KC08106R943374	CARLOS JARDEL DO N FEITOZA	
NIH5820	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R126491	MARIA DOS REMEDIOS L FREITAS	
LWE3375	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	9C2HA07105R811645	JOSE VAZ FREIRE	
NHY2958	PI	KASINSKI/SETA 125	2008/2009	93FST12589M004184	ESMERALDINA COSTA VERAS	
LWA6828	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R234213	ROGERIO DOS SANTOS MACEDO	ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/POP100	2015/2015	9C2HB0210FR475323		
		HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R040550		
		HONDA/POP100	2012/2012	9C2HB0210CR460619		
NIT5920	PI	RENAULT/SANDERO PRI 16	2008/2009	93YBSR2TH9J160622	ELIO BARRETO DE CARVALHO	BANCO PAN S/A
LVK8225	PI	HONDA/CG 125	1982/1982	CG125BR1179719	DJALMA DOS SANTOS AGUIAR	
NIE5605	PI	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	95VCA1B599M004017	RAIMUNDO LIMA DOS REIS	
NIG3525	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR639148	VALDENI PEREIRA DA SILVA	
LWN9315	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	9CDNF41LJ7M079098	JOSE HENRIQUE MACIEL SILVEIRA	
NIS2285	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR085138	FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA	
MSC5285	PI	HONDA/CG 150 JOB	2008/2008	9C2KC08308R005494	FRANCISCO LEAL DE AGUIAR	
LVY8925	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	9C2HA07103R059817	MARCIA LEAL DA SILVA	
NIW4795	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR743616	MARCOS AURELI DA SILVA SOUSA	
NIM7775	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0003179	ANTONIO ALVES DA SILVA	
NIV1385	PI	DAFRA/SPEED 150	2011/2011	95VCA4A8BBM001707	FRANCINALDO LOPES DA SILVA	
NHU5705	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	9C2JA04207R062419	VANIA MARIA DOS SANTO B LEITE	
NIR7405	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR716566	VICENTE FERREIRA MARQUES	BANCO BRADESCO FINANCI S.A
LWC7255	PI	HONDA/XLR 125	2001/2001	9C2JD17101R012241	MARCELO JOSE DOS SANTOS	
OEA2055	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR765371	HELIDORIO ALVES DE A JUNIOR	
NIH5305	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0118637	HILTON VIEIRA DE MELO	BANCO PAN S/A

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - sexta-feira, 13 de maio de 2016 • Nº 90

LVI8805	PI	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	9C2JA04307R012887	VALDINAR F DO NASCIMENTO	
NIB6465	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R063129	FRANCISCO DAS CHAGAS P COSTA	
LVM0165	PI	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2006	94J2XECE66M012430	KLEITON RICARDO ALVES DE LIMA	
LVI7355	PI	YAMAHA/LANDER XTZ250	2006/2007	9C6KG021070001367	FRANCISCO DE ASSI DE M S JUNIOR	
ODZ2675	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0052003	RITA DE CASSIA PINTO FONTENELE	BANCO PANAMERICANO S/A
LVO6395	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	9C2JC250VVR141897	JOSE RODRIGUES DE ANDRADE	CONSORCIO NAC. HONDA LTDA
OEI3855	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	9C2JC4110CR556164	PAULO ROBERTO DE O SILVA	ADMINISTRADORA DE CONS NA
OEE9525	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	9C2KC1670CR563273	PEDRO AUGUSTO DOS S E SILVA	BANCO HONDA S.A
NII8815	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR640617	LUCINEIDE CHAVES	
LVS4335	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R164318	JONAS DOS SANTOS FILHO	
LVX5455	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	9C2KC08204R018258	PAULO CESAR DE SOUSA ALMEIDA	
NIJ0335	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0123316	ANTONIO BORGES DOS SANTOS	
NIF1535	PI	I/JIANSHE HOUSTON 110-J	2008/2005	LAPXCH14880004042	SEBASTIAO GOMES DE FRANCA	
NIT0375	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0043705	ANTONIO FRANCISCO M RIBEIRO	
OEI3775	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	9C2JC4110CR329095	EDNALDO SOARES DE SOUSA	
NIO1315	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0005137	PEDRO GOMES DE CASTRO	
OEH0465	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	9C2JC4110CR556849	MOISES AUGUSTO MEIRELES	ADMINISTRADORA DE CONS NA
		VW/VOYAGE CL	1988/1988	9BWZZZ30ZJT055758		GRAVAME
LVL3649	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	9C6KE1950E0013935	FRANCISC DAS C DO NASCIMENTO	BANCO YAMAHA MOTO DO BRASIL S/A
NIK4373	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR607953	JOSE RIBAMAR P DO NASCIMENTO	BANCO PAN S/A
NIJ9053	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR065517	MANOEL C DO NASCIMENTO	

Diário Oficial



Teresina(PI) - sexta-feira, 13 de maio de 2016 • Nº 90

47

OEF9633	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	9C6KE1520C0112726	JOSE SEVERINO TERTO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
NIM9983	PI	PEUGEOT/207HB XR	2010/2011	9362MKFWXBB022417	ANTONIO MARCOS B SOUSA	BANCO SANTANDER S.A
NIT7153	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0138564	JOSE RODRIGUES DA SILVA	BANCO PAN S/A
OUC5842	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	9C2JC4110DR770842	MARIA DAS GRACAS B DA COSTA	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
NIP4002	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR465851	JOSE LOPES DE FARIAS	ADMINISTRADORA DE CONS NA
LWH2142	PI	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2000/2000	9BD178844Y2093114	ANDRE LUIZ DA SILVA RODRIGUES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
NIJ3494	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0105488	ANTONIO DARLAN SALES BRITO	BANCO ITAUCARD S.A
LWD8974	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	9C6KE1950E0021752	EXPEDITO ELIAS DO NASCIMENTO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
LWH9174	PI	GM/CELTA	2001/2001	9BGRD08Z01G145963	MARCOS JOSE DE SOUSA NETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
NIR2375	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR094907	WILLIAN REGIS DE SOUSA	BANCO HONDA S.A
NIS5355	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	9C2KC1680BR520000	BENILDI ARAUJO SILVA	ADMINISTRADORA DE CONS NA
NIG2325	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	9CDNF41LJAM302140	DAVID OLIVEIRA DA SILVA	BV FINANCEIRA S/A-CFI
LVF0265	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	9C2JC250VVR144083	MARTINS PAULINO DA SILVA	COOPERCARRO LTDA
ODU8955	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0049594	MANOEL FERREIRA B JUNIOR	BANCO PANAMERICANO S/A
NIJ7605	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0122184	VALDEMAR M DE OLIVEIRA	BANCO PANAMERICANO S/A
ODV9315	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0049675	FRANCISCO JANO V DE ARAUJO	BANCO PANAMERICANO S/A
NIE6535	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090061380	RODRIGO ANDRADE NEVES	BANCO PANAMERICANO S/A
OEE4172	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	9C6KE1520D0130985	ANTONIO MANOEL DE S FILHO	
NHW7518	PI	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2007/2008	93YLSR0RH8J927153	FRANKLIMAR M O DE FREITAS	CIA CFI RCI BRASIL
ODV2995	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0050878	OTACILIA F DE MENEZES	BANCO PANAMERICANO S/A
ODU6311	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0087931	MANOEL DE JESUS P DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S/A

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - sexta-feira, 13 de maio de 2016 • Nº 90

NIF7114	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0100327	WYLBERT TONY SOARES DE SOUSA	
LWD2293	PI	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	9C6KE044040054833	ALEX LUIZ DO N OLIVEIRA	
NIP3813	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0134567	MARIA DOURACI R DE MOURA	
NIQ4162	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0030481	CLAUDIO MACIEL DE SOUSA SILVA	
LWN6352	PI	YAMAHA/YBR 125K	20007/2004	9C6KE092070101392	MARIA GILDETE M DA COSTA	BANCO PANAMERICANO S/A
LWM8201	PI	RENAULT/CLIO RL 1.0 16V	2001/2002	93YBB06052J291460	MARIA HELENA F DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENT S.A
LVI8430	PI	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2006	9C2JC30303R102339	MARIA DO AMPARO DE SOUSA	
LVF9952	PI	GM/MONZA	1986/1986	9BG5JK11ZGB042420	ANTONIO FRANCISCO A MELO	
LVQ7640	PI	HONDA/CG 125	1983/1983	2123827	ANTONIO DIAS CARNEIRO	
LVF0765	PI	HONDA/CBX 200 STRADA	1993/1994	9C2MC2701PRR00483	GIRLANEIDE GONCALVES ROLIM	
NHU2599	PI	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2008	9CDNF41AJ8M047936	EDMILSON DE PAULA SOUSA	
NIJ6890	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	95VCA1G288M022296	MARIA DO SOCORRO N DA S LIRA	
LWH8828	PI	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R044371	FRANCISCA BARBOSA DOS SANTOS	
LWF9680	PI	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR049630	MARIA IRISMAR F DE A BARROS	
LWF0928	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	9C2JC30102R122032	LUCIMAR SOARES DE AMORIM	
NIJ2888	PI	YAMAHA/XTZ 125XK	2009/2009	9C6KE107090005341	PABLO IGOR DE SOUSA SALES	
HOP8702	PI	FIAT/UNO S IE	1992/1993	9BD146000N3929077	LAERCIO MORAES DA SILVA	
LVI7042	PI	FORD/KA	1998/1998	9BFZZZGDAWB571204	ROGERIO FIGUEREDO DOS SANTOS	
LWK0842	PI	IMP/RENAULT CLIO RT	1996/1997	8A1557TTZTS004323	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	
		HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	9C2JC4110CR307858		CIRO NOGUEIRA MOTOC LTDA
LVM4890	PI	GM/CORSA HATCH	20028/200	9BGXF68X03C145251	HSBC BAN BRA S A BAN MULTIPLO	BANCO ITAULEASING S A
			3			
LWM5071	PI	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	9BD15808814235244	MARIA KLEYANE S L CATARINO	BANCO ABN AMRO REAL S/A
NIN6712	PI	SHINERAY XY 110 V	2010/2011	LXYXCHL02B0226266	ROBERTA SANTANA DE SOUSA	BV FINANCEIRA S/A-CFI
LWU7004	PI	VW/GOL 1.0	2007/2007	9BWCA05W27T120212	DIEGO RODRIGO DE O A ROCHA	BANCO ITAUCARD S.A
LWQ1564	PI	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	9BD146000R5192701	MARIA DAS DORES P DA SILVA	BV FINANCEIRA S/A-CFI
LWB2798	PI	FIAT/MAREA HLX	2001/2001	9BD18524017047047	ROBERVAL FRANCIS DOS S JUNIOR	BANCO BRADESCO S.A
NIN7039	PI	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	9BWAA05WXP053673	OCIRENE COSTA LEAL DE SOUSA	BANCO DO BRASIL S/A
LWN1529	PI	FIAT/PALIO ED	1996/1996	9BD178016T0060961	RENATO RANNIERY M A MACARIO	BV FINANCEIRA S/A-CFI
LVQ0529	PI	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	20038/2004	93YCB0Y054J449410	OSSY DE MELO SILVA	BANCO PANAMERICANO S/A
OED9370	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0082821	TAINARA MEDEIROS DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S/A
LWF2073	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R842044	JULIO CESAR DE C ROCHA	
LWQ8781	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR107039	SEBASTIAO PINTO DA C FILHO	
NIM8488	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0100027	THIAGO DE ARAUJO SILVA	
LVL3320	PI	FORD/ESCORT L	1985/1986	9BFBXXLBABFD70965	HABIAS ALVES DA CUNHA	
NIH1172	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR595708	JARDESON DO NASCIMENTO SILVA	
NIT5883	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR688207	RAYLON N GONCALVES	
NIA8741	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R319369	JOSE DOS ANJOS DA SILVA	
NIC3534	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R047895	ANTONIO ALVES DE SOUSA FILHO	
NIE9859	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	9CDNF41LJ9M309312	DAVID PINHEIRO SILVA	
EHT0844	PI	HONDA/CB 300R	2010/2010	9C2NC4310AR058725	ABIMAEAL CARVALHO DE MACEDO	
HPW9974	PI	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2005/2005	9CDNF41AJ5M013424	FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA	

Diário Oficial

Teresina(PI) - sexta-feira, 13 de maio de 2016 • Nº 90

49

NIH0844	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR629105	LENILDA FREITAS DA COSTA	
LWF2344	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	9C2JC30201R049376	VALDISA RODRIGUES DE SOUSA	ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA
PID4403	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	9C6KE2040E0001197	WILLIAM NASCIMENTO FONTINELE	BANCO YAMAHA MOTO DO BRASIL S/A
NIL9872	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR439570	JEFFERSON SOUSA SILVA	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		I/LIFAN FOISON PU 1.3L	2014/2014	9V41A1E48E0100686		
		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	9C6KE1520D0127445		
		HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	9C2KD04209R051034		BANCO HONDA SA
		YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	9C6KE1950E0015727		BANCO PAN S/A
ODX1542	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	9C2JC4110CR508783	EDMILSON GOMES DE SOUSA	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
ODU0911	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0083425	FRANCISCO DAS C DA SILVA	
ODY6688	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	9C6KE1510C0041385	ELISANGELA B DE S CAVALCANTE	BANCO ITAUCARD S.A
		JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2005/2005	9CDNF41AJ5M014868		CONS NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA
NIT1772	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0035140	ANTONIO FRANCISCO M RIBEIRO	
LWQ6558	PI	HONDA/ML 125	1997/1997	9C2JC1911HR111253		
LW17908	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	9C2JC30103R154188	JOSE VAGNO DE FREITAS	
LWK3641	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	9C6KE092070096195	FRANCISCO MOURA FERNANDES	
LVK5582	PI	GM/CHEVY 500 DL	1992/1992	9BGTC80JNNC113423	FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES	COOPERCARRO LTDA
NIV4645	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0044245	MANOEL ALVES LIMA	BANCO PAN S/A
		HONDA/POP100	2015/2015	9C2HB0210FR475323		
LVQ2448	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	9CDNF41LJ7M050011	EMERSON LUCAS DOS S DA SILVA	
NIQ3397	PI	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	LXYXCBL01B0513689	JOSE CICERO DE CARVALHO	
NID4788	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R695524	ELIEZER RODRIGUES P SOARES	
LWC5507	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	9C2KC08106R820916	JAURO OLIVEIRA SINIMBU	
LVW6643	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/200/	9C2JC30708R154719	FRANCISCO DE ASSIS F SILVA	
LVK2424	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR157730	MAIKE EVERSON CHAGAS SILVA	
		DAFRA/SPEED 150	2008/2009	95VCA1H289M036214		
		HONDA/C100 BIZ	2003/2003	9C2HA07003R071282		
		I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2012	LXYPCBL00C0236261		
		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0016109		
		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	LXYXCBL08C0542639		
		YAMAHA/RD 135 Z	1989/1989	9C62MX000K0009737		
		YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	9C6KE1950E0015727		
ODZ5233	PI	DAFRA/SPEED 150	2011/2012	95VCA7J8BCM001838	MARIA DO SOCORRO C SANDES	
NIN4178	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0091404	MARIA DAS DORES O SOUSA	
NIJ0928	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	9C2JC250XWR072796	EUNELIO ALVES MACEDO	
LWB5591	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R183511	JOSE INACIO DE ABREU	
LVF1565	PI	GM/CHEVETTE SL	1988/1988	9BGTC11UJJC136003	JOAO RONES LEMOS DE SOUSA	
NIE8175	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	9C2KC15109R044359	MARILENE RIBEIRO DA SILVA	
LVO1326	PI	VW/SANTANA CG	1986/1986	9BWZZZ3ZGP241484	MARIA VERAS DA SILVA	
NIL7106	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR656471	MARIA DEUZIMAR DA C SANTOS	
CFS0680	PI	FIAT/TEMPRA 16V	1996/1996	9BD159542T9163457	JEFFERSON S DE A CHAVES FILHO	
LVZ3477	PI	FORD/ESCORT L	1985/1985	9BFBXLBABFM26716	REGINALDO G DO NASCIMENTO	
JFD4963	PI	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1997/1998	8AP146028V8803599	RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA	
LVL5783	PI	VW/VOYAGE CL	1991/1992	9BWZZZ30ZMT125480	ZENILDA MARIA DE SOUSA	
LVP7133	PI	GM/KADETT SL	1989/1990	9BGKT08VLC319326	CARLOS JOSE DA SILVA PAIVA	
LVL8304	PI	FORD/ESCORT L	1993/1994	9BFZZZ54ZPB418726	CLEIDON PAIVA DA SILVA	
LVL0004	PI	IMP/SUBARU	1996/1997	JF1GC5LG9TG049372	MARCELL SOBREIRA BARBOSA	
HVJ6981	PI	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	9BD146067T5761812	RAIMUNDO FEITOSA DA S.JUNIOR	
LWN0711	PI	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	9BD146097T5680635	PAULA CRISTINA S M QUEIROZ	
LVZ0208	PI	FIAT/MAREA ELX4P	1999/1999	9BD185215X7024847	MARIA ANTONIA DA CUNHA	
LVX8188	PI	GM/MONTANA	2004/2004	9BGXF80004C229366	WALTER CARVALHO DE SOUSA	

Teresina (PI) 13 de maio de 2016

Of. 278



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO

UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

